



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 SRP

EXCLUSIVO ME/EPP

O município de Boa Esperança/ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.778/2023, Decreto Municipal nº 9.071/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste edital.

Processo nº: 2.827/2025

Gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Código CidadES: 2026.013E0500003.01.0001

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h do dia 23/01/2026 até às 8h do dia 04/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h01 do dia 04/02/2026.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, na classificação expressa no Termo de Referência.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. A licitação é exclusiva para participação de Microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, conforme estabelece Lei Complementar nº 123/2006, nos casos onde o valor total do Item, ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário);



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.3.7. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.8. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.9. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.10. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.11. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.4.1.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Os licitantes deverão indicar suas propostas de preços, utilizando para tanto, exclusivamente, o Sistema Eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.7. As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora de sua abertura definidas no Edital.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.8. CABERÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA E ATÉ SUA EFETIVA HOMOLOGAÇÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER ATOS OU MENSAGENS EMITIDAS PELO PREGOEIRO OU PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação SUCEDERÁ as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote, em moeda corrente nacional;

6.1.2 Quantidade correspondente ao quantitativo estimado;

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca de cada produto, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.3. O Licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na licitação

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da contratação.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá solicitar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26.4. O não envio da proposta reajustada conforme um último lance ofertado, ensejará na desclassificação da empresa

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível (VALOR INFERIOR A 50% DO VALOR ORÇADO), (Acórdão nº 9635/2024 -TCU - Plenário).

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, valores inferiores a 50% dos valores orçados para o lote, estes que são incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, devendo ser comprovada os insumos, custos indiretos, tributos, encargos, lucros e demais que se fizerem necessários.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, onde os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.13. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.14. Caso a empresa primeira colocada não envie sua proposta reajustada, a mesma será desclassificada, onde o pregoeiro convocará o segundo colocada para negociação e envio de proposta via chat, no prazo de 30 (trinta) minutos.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. A exigência de documentos habilitatórios, somente será exigida do licitante vencedor.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. SICAF;

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
e

9.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.4.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.4.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.4.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4.1 e 10 deste edital.

9.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.8.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.8.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.9. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (uma) hora** sob pena de inabilitação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.15. Será verificado se o licitante sinalizou no sistema as declarações estabelecidas no **item 4 do edital**, sob pena de inabilitação.

9.16. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.21.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.21.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.21.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.21.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.21.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.21.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.21.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.21.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.22. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.22.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.22.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.22.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.22.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.22.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.23. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.23.1. CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;
- e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

9.23.2. A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISC = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Circulante + Exigível a Longo Prazo

Explicação: Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

9.23.2.1. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

I. Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.3.4.4, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

II. O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

9.23.3. O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

9.23.4. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

9.23.5. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.23.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

9.23.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

I. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

II. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

9.23.8. Micro empreendedores individuais estão dispensados da apresentação de Balanço Patrimonial.

9.24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.24.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.24.2. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.25. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.31. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, ou documentação inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, onde os remanescentes serão convocados via chat pelo pregoeiro no prazo máximo de 30(trinta) minutos, podendo ser dilatado, conforme necessidade, para envio de suas propostas, documentações ou diligências, onde é de responsabilidade dos licitantes acompanhar o certame, o não envio no prazo estipulado, acarretará na desclassificação ou inabilitação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10. DA COMPROVAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE GRANDE PORTE

10.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, onde a empresa, deverá ter apresentado os seguintes documentos:

10.1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

10.1.2. Ter marcado no campo indicado no portal, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade superior(Gestor), o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02(dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A Convocação será realizada pelo e-mail, que a empresa informar em sua proposta ou documentação.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. Se houver mais de um proponente que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances;

14.1.3. Os proponentes cuja proposta final seja superior ao estimado para a contratação não comporão o cadastro de reserva.

14.1.4. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 9.071/2024.

14.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

14.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. O registro de preços com fornecedor do cadastro de reserva nas hipóteses do Decreto Municipal nº 9.071/2024 será formalizado por meio de termo aditivo à ata, e valerá para o prazo de vigência e quantitativos remanescentes.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta de Ata de Registro de Preços.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. fraudar a licitação;

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor adjudicado, recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do valor adjudicado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do valor adjudicado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DO PAGAMENTO

18.1. FORMA DE PAGAMENTO

18.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.2. PRAZO DE PAGAMENTO

18.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

18.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

18.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, será paga multa financeira nos seguintes termos:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

$$VM = VF * 0,33 * 100 * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

18.3. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

18.3.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc;

18.3.2. Prazo de validade;

18.3.3. Data da emissão;

18.3.4. Dados da contratação e do órgão contratante;

18.3.5. Descrição de forma clara do objeto executado;

18.3.6. Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

18.3.7. Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

18.3.8. Informações bancárias para pagamento.

18.3.9. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

18.5. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

18.6. Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

18.6.1. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

18.6.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

18.6.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

18.6.4. Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

18.6.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

18.6.6. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

18.6.7. Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

18.8. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

18.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao.

20.15. Informações pelo telefone: (27) 3749-0001 e e-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br, de segunda a sexta-feira, de 7h30 as 11h30 e de 12h30 às 16h30.

20.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV - Modelo de Proposta;

Anexo V - Preço Máximo Aceitável.

Boa Esperança/ES, 21 de janeiro de 2026.

Regiane Ruella da Silva

Sec. Mun. de Desenvolvimento Social



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2827/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.2 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT MÍN	QUANT MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Abacaxi Apresentação: Natural	KG	300	400	R\$ 8,72	R\$ 3.488,00
2.	Abóbora Jacaré Apresentação: Natural	KG	100	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
3.	Açafrão – 1Kg Apresentação: Pó Unidade Medida: Quilograma	PCT	2	4	R\$ 16,79	R\$ 67,16
4.	Achocolatado – 1Kg Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Características Adicionais: Enriquecido com Vitaminas. Validade mínima: 12 meses.	PCT	210	320	R\$ 8,60	R\$ 2.752,00
5.	Achocolatado – 200mL Apresentação: Líquido Sabor: Tradicional Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas Validade mínima: 6 meses (fechado).	UN	600	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
6.	Açúcar Tipo: Cristal Unidade Medida: Embalagem 5 KG Validade mínima: 12 meses.	PCT	500	750	R\$ 16,89	R\$ 12.667,50



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

7.	Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça Unidade Medida: Quilograma	KG	100	160	R\$ 29,41	R\$ 4.705,60
8.	Amendoim – 500g Apresentação: Em pó. Validade mínima: 6 meses.	PCT	200	300	R\$ 13,57	R\$ 4.071,00
9.	Amido – 1Kg Base: De Mandioca Subgrupo: Pó Acidez: Polvilho Azedo Aspecto Físico: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses	PCT	200	300	R\$ 7,87	R\$ 2.361,00
10.	Amido – 1Kg Base: De Mandioca Subgrupo: Pó Acidez: Polvilho Doce Aspecto Físico: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses	PCT	200	300	R\$ 7,38	R\$ 2.214,00
11.	Amido – 1Kg Base: De Milho Subgrupo: Pó Validade mínima: 12 meses	PCT	100	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
12.	Amido – 500g Base: De Mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Flocos Granulados Aspecto Físico: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses	PCT	55	80	R\$ 3,95	R\$ 316,00
13.	Arroz – 5Kg Tipo: Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses	PCT	1300	1700	R\$ 20,92	R\$ 35.564,00
14.	Aveia Beneficiada – 200g Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Finos Contém Glúten Validade mínima: 6 meses	PCT	20	30	R\$ 6,77	R\$ 203,10



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

15.	Azeite – 500ml Espécie Vegetal: De Oliva Tipo: Puro Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8% Validade mínima: 12 meses	UN	30	45	R\$ 26,87	R\$ 1.209,15
16.	Azeitona Verde Em Conserva Tamanho: Grande Apresentação: Sem Caroco Embalagem: 200g Validade mínima: 12 meses	PCT	500	600	R\$ 11,79	R\$ 7.074,00
17.	Bacon Defumado Tipo Animal: Suína Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Resfriado(A) Validade mínima: 60 dias resfriado / 6 meses congelado Unidade Medida: Quilograma	KG	400	500	R\$ 24,62	R\$ 12.310,00
18.	Bala – 1Kg Tipo: Mastigável Sabor: Variado Validade mínima: 12 meses	PCT	400	500	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
19.	Banana da Terra Apresentação: Natural	KG	350	450	R\$ 7,55	R\$ 3.397,50
20.	Banana Prata Apresentação: Natural	KG	600	700	R\$ 8,83	R\$ 6.181,00
21.	Batata Doce Apresentação: Natural	KG	175	250	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
22.	Batata Inglesa Apresentação: Natural	KG	400	600	R\$ 8,24	R\$ 4.944,00
23.	Batata Processada – 500g Espécie: Inglesa Tipo Formato: Palha Tipo: Frita Apresentação: Pronto Para Consumo Validade mínima: 6 meses	PCT	200	300	R\$ 14,52	R\$ 4.356,00
24.	Beterraba Apresentação: Natural	KG	200	300	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

25.	Biscoito – 250g Tipo: Peta Ingredientes: Polvilho Classificação: Salgado Validade mínima: 6 meses	PCT	450	600	R\$ 8,34	R\$ 5.004,00
26.	Biscoito – Caixa contendo 24 pacotes de 400g Sabor: Salgado Tipo: Cream Cracker Características Adicionais: Integral E Sem Recheio Validade mínima: 6 meses	CX	11	22	R\$ 100,94	R\$ 2.220,68
27.	Biscoito – Caixa contendo 24 pacotes de 400g Apresentação: Redondo Sabor: Maizena Tipo: Maria Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana Validade mínima: 6 meses	CX	11	22	R\$ 122,77	R\$ 2.700,94
28.	Biscoito – Caixa contendo 24 pacotes de 400g Sabor: Salgado Tipo: Cream Cracker Ingredientes: Sem Gordura Trans Características Adicionais: Sem Lactose Validade mínima: 6 meses	CX	6	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
29.	Biscoito – Caixa contendo 24 pacotes de 400g Apresentação: Quadrado Sabor: Água E Sal Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Salgado Validade mínima: 6 meses	CX	11	22	R\$ 109,86	R\$ 2.416,92
30.	Biscoito – Caixa contendo 24 pacotes de 400g Apresentação: Redondo Sabor: Leite Tipo: Rosquinha Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Validade mínima: 6 meses	CX	11	22	R\$ 114,88	R\$ 2.527,36



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

31.	Bombom – 825g Cobertura: Chocolate Preto Recheio: Com Recheio Sabor: Castanha De Cajú Validade mínima: 6 meses	PCT	200	300	R\$ 56,24	R\$ 16.872,00
32.	Cacau – 500g Apresentação: Pó Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	PCT	20	40	R\$ 35,32	R\$ 1.412,80
33.	Café – 500g Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Extra Forte Tipo: Tradicional Validade mínima: 6 meses	PCT	650	800	R\$ 35,30	R\$ 28.240,00
34.	Canela – 100g Apresentação: Pó Validade mínima: 12 meses	PCT	50	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00
35.	Canjica – 500g Grupo: Especial, Nº 3 Subgrupo: Despeliculada Classe: Branca Qualidade: Tipo 1 Característica Adicional: Não Transgênico Validade mínima: 12 meses	PCT	50	80	R\$ 2,66	R\$ 212,80
36.	Canjiquinha/Xerém – 1Kg Grão: Amarelo Característica Adicional: Transgênico Validade mínima: 12 meses	PCT	50	80	R\$ 3,95	R\$ 316,00
37.	Carne Bovina Tipo Corte: Paleta Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	150	250	R\$ 35,55	R\$ 8.887,50
38.	Carne Bovina Tipo Corte: Patinho Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	250	400	R\$ 36,84	R\$ 14.736,00
39.	Carne Bovina Tipo Corte: Acém Apresentação: Moída Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	250	400	R\$ 32,94	R\$ 13.176,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

40.	Carne De Ave Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	350	500	R\$ 12,07	R\$ 6.035,00
41.	Carne De Ave Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Peito Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	400	500	R\$ 18,27	R\$ 9.135,00
42.	Carne Suína Tipo Corte: Paleta Apresentação: Cortada Em Cubos Processamento: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	170	240	R\$ 17,95	R\$ 4.308,00
43.	Cebola Branca / de Cabeça Apresentação: Natural	KG	200	300	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
44.	Cebolinha Apresentação: Natural	Maço	100	160	R\$ 4,26	R\$ 681,60
45.	Cenoura Apresentação: Natural	KG	200	300	R\$ 7,77	R\$ 2.331,00
46.	Chocolate – 100g Tipo: Preto Apresentação: Granulado Sabor: Tradicional Validade mínima: 12 meses	PCT	200	300	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
47.	Chuchu Verde Apresentação: Natural	KG	200	300	R\$ 7,83	R\$ 2.349,00
48.	Coco Ralado- 500g Ingredientes: Amêndoa De Coco Apresentação: Triturado Características Adicionais: Sem Açúcar Validade mínima: 6 meses	PCT	20	40	R\$ 25,85	R\$ 1.034,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

49.	Coentro Apresentação: Natural	Maço	100	160	R\$ 2,95	R\$ 472,00
50.	Corante Alimentício – 1Kg Característica: Substância vermelha extraída do arilo da semente tintorial do urucuzeiro. Apresentação: Em pó Validade mínima: 12 meses	PCT	100	200	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00
51.	Couve Flor Apresentação: Natural	KG	50	70	R\$ 14,30	R\$ 1.001,00
52.	Creme De Leite – 200mL Teor Gordura: Até 20% De Gordura Processamento: Uht Validade mínima: 6 meses	UN	600	1000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
53.	Farinha De Mandioca – 1Kg Grupo: Seca Subgrupo: Branca Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa Acidez Validade mínima: 6 meses	PCT	170	200	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00
54.	Farinha De Milho – 1Kg Grão: Amarelo Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico Validade mínima: 6 meses	PCT	80	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
55.	Farinha De Trigo – 1Kg Grupo: Industrial Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Sem Fermento Validade mínima: 6 meses	PCT	200	300	R\$ 3,82	R\$ 1.146,00
56.	Feijão – 1Kg Variedade: Feijão Carioca Tipo: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses	KG	500	700	R\$ 4,72	R\$ 3.304,00
57.	Fermento – 250g Tipo: Biológico Seco Apresentação: Granulado Validade mínima: 12 meses	UN	30	60	R\$ 14,84	R\$ 890,40
58.	Fermento – 250g Tipo: Químico Apresentação: Pó Validade mínima: 12 meses	UN	30	60	R\$ 9,07	R\$ 544,20



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

59.	Fórmula para lactantes – 800g Característica: uma fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Validade mínima: 12 meses	UN	100	120	R\$ 48,96	R\$ 5.875,20
60.	Fórmula para lactantes sem lactose – 400g Característica: fórmula infantil sem lactose para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica. Validade mínima: 12 meses	UN	100	120	R\$ 45,88	R\$ 5.505,60
61.	Gelatina Alimentícia – 25g Apresentação: Pó Sabor: Limão Validade mínima: 12 meses	PCT	100	120	R\$ 1,16	R\$ 139,20
62.	Gelatina Alimentícia – 25g Apresentação: Pó Sabor: Maracujá Validade mínima: 12 meses	PCT	100	120	R\$ 1,59	R\$ 190,80
63.	Gelatina Alimentícia – 25g Apresentação: Pó Sabor: Morango Validade mínima: 12 meses	PCT	100	120	R\$ 1,41	R\$ 169,20
64.	Gelatina Alimentícia – 25g Apresentação: Pó Sabor: Tutti Frutti Validade mínima: 12 meses	PCT	100	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
65.	Gelatina Alimentícia – 25g Apresentação: Pó Sabor: Uva Validade mínima: 21 meses	PCT	100	120	R\$ 1,39	R\$ 166,80
66.	Inhame Apresentação: Natural	KG	200	300	R\$ 8,74	R\$ 2.622,00
67.	Iogurte Natural – 1L Teor Gordura: Desnatado Sabor: Morango Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta Validade mínima: 30 dias fechado	LT	600	700	R\$ 12,94	R\$ 9.058,00
68.	Laranja Lima Apresentação: Natural	KG	800	900	R\$ 5,19	R\$ 4.671,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

69.	Leite – 1L Origem: De Vaca Tipo: A Teor Gordura: Integral Processamento: Uht Validade mínima: 4 meses fechado	UN	610	815	R\$ 4,81	R\$ 3.920,15
70.	Leite Zero Lactose – 1L Leite Uht/uat; Integral Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3% Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada. Validade mínima: 4 meses	UN	300	400	R\$ 6,24	R\$ 2.496,00
71.	Leite Condensado – 395g Composto de Leite Semidesnatado, Açúcar e Lactose Consistência Cremosa e Textura Homogênea. Validade mínima: 12 Meses	UN	160	200	R\$ 6,61	R\$ 1.322,00
72.	Leite Em Pó – 400g Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo Validade mínima: 12 meses	PCT	400	500	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
73.	Leite Em Pó – 400g Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo Tipo Restrição: Zero Lactose Validade mínima: 12 meses	UN	80	100	R\$ 23,96	R\$ 2.396,00
74.	Leite Soja – 800g Aspecto Físico: Pó Composição: Sacarose, Vitaminas E Sais Minerais Sabor: Natural Uso: Oral Aplicação: Intolerância À Lactose e Doenças Celíacas E Diarreia Características Adicionais: Sem Lactose E Glúten Validade mínima: 6 meses	UN	20	40	R\$ 73,68	R\$ 2.947,20
75.	Limão Taiti Apresentação: Natural	KG	100	110	R\$ 7,32	R\$ 805,20



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

76.	Linguiça Calabresa – 1KG Tipo: Linguiça Calabresa Tamanho: Fina Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Resfriado(A) Validade mínima: 60 dias	KG	300	360	R\$ 19,17	R\$ 6.901,20
77.	Maçã Fuji Apresentação: Natural	KG	250	400	R\$ 9,56	R\$ 3.824,00
78.	Macarrão – 1Kg Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Espaguete Validade mínima: 12 meses	PCT	250	280	R\$ 6,78	R\$ 1.898,40
79.	Macarrão – 1Kg Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Parafuso Validade mínima: 12 meses	PCT	250	280	R\$ 5,36	R\$ 1.500,80
80.	Maionese – 500g Tipo: Tradicional Validade mínima: 6 meses	UN	120	160	R\$ 8,46	R\$ 1.353,60
81.	Mandioca Apresentação: Natural	KG	400	600	R\$ 9,24	R\$ 5.544,00
82.	Manteiga – 500g Tipo: Primeira Qualidade Composição: Com Sal Validade mínima: 6 meses	UN	120	140	R\$ 20,98	R\$ 2.937,20
83.	Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo Apresentação: Natural	KG	200	300	R\$ 11,75	R\$ 3.525,00
84.	Mariola – Caixa c/ 50 unidades Tipo: Doce a base de banana. Validade mínima: 6 meses	CX	200	240	R\$ 17,33	R\$ 4.159,20
85.	Melancia Vermelha Apresentação: Natural	KG	600	800	R\$ 5,54	R\$ 4.432,00
86.	Melão Amarelo Apresentação: Natural	KG	100	140	R\$ 10,85	R\$ 1.519,00
87.	Mexerica Apresentação: Natural	KG	150	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

88.	Milho De Pipoca – 500g Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly Validade mínima: 6 meses	PCT	250	300	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
89.	Milho Verde Em Conserva Adicional: À Vácuo Embalagem: 180g Validade mínima: 12 meses	PCT	500	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
90.	Mingau Instantâneo – 400g Apresentação: Flocos Finos Componentes: Farinha Arroz, Açúcar, Vitaminas, Sais Minerais Validade mínima: 6 meses	UN	75	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
91.	Mingau Instantâneo – 400g Apresentação: Flocos Finos Componentes: Farinha Aveia, Açúcar, Vitaminas, Sais Minerais Validade mínima: 6 meses	UN	75	150	R\$ 10,66	R\$ 1.599,00
92.	Mistura para bolo – 400g Sabor: Baunilha Apresentação: Mistura Em Pó Aplicação: Bolo Validade mínima: 6 meses	PCT	255	315	R\$ 4,90	R\$ 1.543,50
93.	Mistura para bolo – 400g Sabor: Chocolate Apresentação: Mistura Em Pó Aplicação: Bolo Validade mínima: 6 meses	PCT	255	315	R\$ 3,96	R\$ 1.247,40
94.	Molho de Tomate – 300mL Composição: Polpa de Tomate, Sal, Temperos Naturais Apresentação: Líquido Validade mínima: 6 meses	UN	700	1000	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
95.	Morango Apresentação: Natural Bandeja de 300g	UN	150	225	R\$ 15,09	R\$ 3.395,25
96.	Orégano – 500g Apresentação: Desidratado Validade mínima: 6 meses	PCT	10	20	R\$ 7,19	R\$ 143,80
97.	Óleo Vegetal - 900mL Matéria Prima: Soja Tipo: Degomado	UN	170	270	R\$ 7,73	R\$ 2.087,10



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

98.	Ovo – Pente c/ 30 unidades Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Validade mínima: 5 semanas	Pente	280	350	R\$ 20,13	R\$ 7.045,50
99.	Paçoca – Caixa c/ 50 unidades Tipo: Doce a base de amendoim Validade mínima: 6 meses	CX	200	240	R\$ 19,75	R\$ 4.740,00
100.	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Brioche Validade mínima: 1 semana Embalagem: Individual c/ 10 unidades	PCT	350	550	R\$ 8,82	R\$ 4.851,00
101.	Pão – 450g Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: De Forma Tipo Adicional: Tradicional Apresentação: Fatiado Validade mínima: 1 semana Embalagem: Embalagem Individual	PCT	350	550	R\$ 11,26	R\$ 6.193,00
102.	Pé de Moleque – Caixa c/ 50 unidades Apresentação: Tablete Sabor: Tradicional Tipo: A Base de Amendoim Validade mínima: 6 meses	CX	200	240	R\$ 33,63	R\$ 8.071,20
103.	Peixe Variedade: Panga Tipo Corte: Filé Apresentação: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	150	200	R\$ 26,05	R\$ 5.210,00
104.	Pepino Apresentação: Natural	KG	50	70	R\$ 5,62	R\$ 393,40
105.	Pera Apresentação: Natural	KG	125	175	R\$ 13,89	R\$ 2.430,75
106.	Pimentão Verde Apresentação: Natural	KG	20	40	R\$ 15,02	R\$ 600,80
107.	Pipoca Doce – 10g Ingredientes: Milho , Açúcar Validade mínima: 6 meses	PCT	600	700	R\$ 0,58	R\$ 406,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

108.	Pirulito – 672g Sabor: Variados Validade mínima: 6 meses	PCT	400	500	R\$ 11,31	R\$ 5.655,00
109.	Polpa De Fruta Sabor: Abacaxi Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	60	80	R\$ 15,96	R\$ 1.276,80
110.	Polpa De Fruta Sabor: Acerola Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	60	80	R\$ 20,17	R\$ 1.613,60
111.	Polpa De Fruta Sabor: Cajá Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	60	80	R\$ 25,27	R\$ 2.021,60
112.	Polpa De Fruta Sabor: Caju Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	60	80	R\$ 19,54	R\$ 1.563,20
113.	Polpa De Fruta Sabor: Cupuaçu Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	60	80	R\$ 19,87	R\$ 1.589,60
114.	Polpa De Fruta Sabor: Goiaba Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	60	80	R\$ 29,79	R\$ 2.383,20
115.	Polpa De Fruta Sabor: Graviola Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	60	80	R\$ 29,50	R\$ 2.360,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

116.	Polpa De Fruta Sabor: Manga Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	60	80	R\$ 23,43	R\$ 1.874,40
117.	Polpa De Fruta Sabor: Maracujá Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	60	80	R\$ 30,08	R\$ 2.406,40
118.	Polpa De Fruta Sabor: Acerola e Laranja Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	60	80	R\$ 20,28	R\$ 1.622,40
119.	Presunto De Pernil Tipo Preparação: Cozido Composição: Sem Capa De Gordura Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A) Validade mínima: 60 dias fechado Unidade de medida: Quilograma	KG	800	1000	R\$ 33,23	R\$ 33.230,00
120.	Queijo Origem: De Vaca Variedade: Mozzarella Apresentação: Peça Validade mínima: 1 mês Unidade Medida: Quilograma	KG	200	300	R\$ 50,72	R\$ 15.216,00
121.	Refrigerante - 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Validade mínima: 9 meses	UN	32	40	R\$ 6,37	R\$ 254,80
122.	Refrigerante - 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná Validade mínima: 9 meses	UN	32	40	R\$ 6,34	R\$ 253,60
123.	Refrigerante - 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Laranja Validade mínima: 9 meses	UN	32	40	R\$ 6,94	R\$ 277,60



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

124.	Refrigerante - 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Limão Validade mínima: 9 meses	UN	32	40	R\$ 6,03	R\$ 241,20
125.	Refrigerante - 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Uva Validade mínima: 9 meses	UN	32	40	R\$ 6,72	R\$ 268,80
126.	Repolho Branco Apresentação: Natural	KG	60	80	R\$ 5,43	R\$ 434,40
127.	Sal – 1Kg Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto	PCT	50	60	R\$ 1,87	R\$ 112,20
128.	Salsicha Tipo Hot Dog – 5Kg Tipo: Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses	PCT	500	600	R\$ 77,91	R\$ 46.746,00
129.	Salsinha Apresentação: Natural	Maço	100	160	R\$ 4,42	R\$ 707,20
130.	Tomate Apresentação: Natural	KG	400	500	R\$ 11,64	R\$ 5.820,00
131.	Uva Vitória Característica: Sem semente Apresentação: Natural Embalagem de 500g	UN	100	150	R\$ 11,06	R\$ 1.659,00
132.	Vinagre – 750mL Matéria-Prima: Arroz Acidez: 4 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	UN	50	100	R\$ 4,06	R\$ 406,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 538.701,16	

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 8.557/2023 de 10/07/2023.

1.4 O objeto que se pretende contratar se enquadra como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, através de especificações



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

usuais de mercado,

1.5 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Havendo saldo remanescente, a administração poderá realizar contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, com duração de 12 (doze) meses.

1.6 O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 538.701,16** (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, e art. 18, inciso I e III, ambos da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A presente contratação tem como objetivo garantir o abastecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios destinados à execução dos serviços e programas socioassistenciais, assegurando o atendimento nutricional dos beneficiários, conforme planejamento de consumo anual. O procedimento licitatório será precedido de planejamento prévio, com elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que justifique a necessidade da contratação, a estimativa de quantidades e a adequação do objeto ao interesse público.

2.2 Os gêneros alimentícios serão utilizados para o atendimento das necessidades nutricionais das crianças acolhidas no abrigo institucional “Casa Lar”, bem como para a realização de encontros, oficinas, capacitações e demais ações voltadas à inclusão social, formação e sensibilização da população em situação de vulnerabilidade. Tais atividades integram os programas e projetos executados pela Secretaria, em conformidade com as políticas públicas de assistência social.

2.3 Considerando a relevância social do objeto e a necessidade de garantir qualidade, regularidade e eficiência no fornecimento dos alimentos, justifica-se a contratação de empresa especializada, de forma a assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A medida observa os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à economicidade e à promoção do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurando o atendimento às exigências nutricionais, sanitárias e de segurança alimentar dos usuários dos serviços socioassistenciais.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

3.2 Os produtos a serem fornecidos deverão atender integralmente aos requisitos técnicos e sanitários vigentes, obedecendo às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e demais legislações correlatas. Deverão apresentar padrões de qualidade compatíveis com o consumo humano, observando atributos como frescor, valor nutricional, acondicionamento e transporte adequados, além de prazo de validade compatível com o consumo seguro.

3.3 Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em embalagens sustentáveis e recicláveis, de modo a reduzir a geração de resíduos. O transporte deverá ocorrer preferencialmente em veículos que utilizem combustíveis menos poluentes e causem menor impacto ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1 O interessado em contratar deve atuar no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e comprovar regularidade fiscal junto ao município, estado e união, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio da apresentação de certidão ou documento equivalente emitido pelo respectivo órgão;

4.2 O licitante deverá apresentar sua proposta contendo a descrição detalhada do bem, com as informações similares à especificação do termo de referência, contendo ainda as características relevantes;

4.3 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço, correndo o ônus por conta exclusiva da contratada;

4.4 Apresentação das Propostas

4.4.1 Os interessados em participar do processo licitatório deverão apresentar suas propostas conforme o quantitativo máximo indicado no Termo de Referência, não sendo permitida a indicação de quantidades diferentes das estabelecidas.

4.5 Das amostras:

4.5.1 Disposições Gerais

Todos os alimentos descritos neste Termo de Referência deverão possuir amostras, a serem apresentadas conforme as especificações e condições definidas a seguir.

4.5.1.1 As frutas, hortaliças, legumes e similares deverão ser entregues em uma unidade, conforme



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

descrito neste Termo de Referência — por exemplo: coentro (1 maço), morango (1 bandeja), abacaxi (1 unidade), entre outros.

4.5.1.2 Os gêneros alimentícios acondicionados em embalagens, como grãos, farináceos, laticínios, açúcares e demais produtos secos, deverão ser apresentados conforme o peso e a forma de acondicionamento especificados no Termo de Referência (quilograma, litro, pacote, etc.).

4.5.1.3 As carnes e produtos cárneos deverão conter, de forma legível, a data de embalagem e o prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias e de controle de qualidade vigentes.

4.5.1.4 O não atendimento das exigências de apresentação de amostras, ou o fornecimento de amostras em desacordo com as especificações, implicará na recusa da proposta, podendo resultar a desclassificação do licitante, conforme previsto no Edital.

4.5.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação, podendo ser prorrogado pelo Pregoeiro desde que devidamente justificado pelo requerente.

4.5.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados incluindo os demais licitantes

4.5.4 O local de entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Jones Santos Neves, nº 43-A, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, no horário de segunda à sexta de 7h às 11h e 12h:30min às 16h:30min, observando-se os feriados e pontos facultativos.

4.5.5 As amostras deverão ser entregues no endereço definido no item identificadas com: AMOSTRA; NOME E CNPJ DA EMPRESA; DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NÚMERO DO ITEM A QUE SE REFERE; NOME, TELEFONE DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso.

4.5.6 As amostras serão analisadas fiscais responsáveis pelo contrato, em até 03 (três) dias úteis após o último dia de entrega do recebimento das mesmas.

4.5.7 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.5.7.1 Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

proposta apresentada;

4.5.7.2 Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.

4.5.7.3 Após a análise realizada pelos fiscais do contrato, será emitido o laudo das amostras.

4.5.7.4 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.5.7.5 Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.5.7.6 Não passando pelo controle de qualidade a licitante será desclassificada;

4.5.7.7 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Edital, a proposta do licitante será recusada.

4.5.8 SERÃO CONSIDERADOS MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO:

a) Produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;

b) Produtos com procedência duvidosa;

c) Produtos sem registro no Ministério da Agricultura;

d) Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;

e) Apresentação de produtos com data de validade vencida;

f) Produtos com embalagem danificada;

4.5.9 Os exemplares colocados à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.5.10 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Secretaria



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Municipal de Desenvolvimento Social, sem direito a ressarcimento.

4.5.11 Os licitantes deverão colocar à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.6 Da subcontratação:

4.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 Da garantia de execução:

4.7.1 Não haverá exigência de garantia contratual, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos gêneros alimentícios.

4.8 Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

A contratação será exclusiva para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.1 Na hipótese de não haver vencedor entre os licitantes enquadrados como MEI, ME ou EPP, a contratação poderá ser direcionada ao licitante melhor classificado na disputa geral ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

4.8.1.1 Caso a mesma empresa vença simultaneamente na participação exclusiva e na disputa geral, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.8.1.2 Será dada prioridade de aquisição aos produtos e serviços ofertados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, salvo se tais itens se mostrarem inadequados para atender às quantidades ou condições do pedido, conforme decisão fundamentada da Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias e a entrega das frutas e hortaliças deverá ser efetuada em até 3 (três) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbes@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

e-mail ou outro meio hábil.

5.2 As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

5.3 Os gêneros alimentícios, juntamente com as frutas e hortaliças, deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBE, situado Rua Moisés Filgueira da Cunha, Centro, neste Município, no horário de segunda à sexta-feira de 7h às 11h e 12:30h às 16:30h, observando-se os feriados e pontos facultativos, bem como acompanhadas de cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual deverá constar a especificação e marca do item. A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

5.4 Os gêneros alimentícios deverão ser transportadas em veículos adequados, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

5.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, frete, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos gêneros alimentícios.

5.6 Os itens fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e regulamentações vigentes, bem como respeitar os critérios de valor, urgência, excepcionalidade e garantia de obtenção de vantagem de custo/benefício.

5.7 Todas as embalagens deverão conter informações claras sobre seu conteúdo, incluindo o nome do produto, quantidade, especificações técnicas e informações sobre a fragilidade, se aplicável.

5.8 Sempre que possível, optar por embalagens sustentáveis, como materiais recicláveis ou biodegradáveis.

5.9 Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva.

5.10 Somente após a verificação do enquadramento do gêneros alimentícios entregues, nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.11 O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posterior. Deverá ser substituída qualquer gênero alimentício que, eventualmente, não atender às especificações deste Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbes@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

5.12 Da Garantia Legal

Nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, os gêneros alimentícios fornecidos deverão apresentar-se em perfeitas condições de qualidade, conservação e validade. Verificada qualquer irregularidade, vício ou desconformidade com as especificações do edital, o fornecedor será obrigado a proceder à imediata substituição dos produtos, sem ônus adicional para a Administração. A garantia legal de conformidade dos gêneros alimentícios é de **30 (trinta) dias**, contados da data da entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 A execução do contrato é acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados na Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES, devidamente indicados pela chefia imediata designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput),

6.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, bem como, demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023,

6.4 O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, bem como demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023,

6.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila,

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim,

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbes@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

que devam ser cumpridas de imediato,

6.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.9 Da Fiscalização

6.9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput),

6.9.2 Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato os servidores, indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para esta finalidade, cuja nomeação ocorrerá por meio de ato de designação da autoridade máxima, devidamente publicado:

Fiscalização Técnica	Nilceia Ribeiro Gonçalves
Fiscalização Administrativa	Daniela da Silva Aguiar
Gestor do Contrato	Regiane Ruella da Silva

6.10 Fiscalização Técnica

6.10.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

6.10.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117),

6.10.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção,

6.10.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso,

6.10.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato,

6.10.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.11 Fiscalização Administrativa

6.11.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário,

6.11.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.12 Gestor do Contrato

6.12.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

6.12.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência,

6.12.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais,

6.12.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações,

6.12.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso,

6.12.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

6.12.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento no art. 29, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento adotado o de **menor preço por item**.

7.2 Poderão participar deste procedimento os interessados cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente CONTRATAÇÃO, que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar e atendam às demais exigências deste Termo de Referência,

7.3 Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

7.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21,

7.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007,

7.5 Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

7.5.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s),

7.5.2 Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

7.5.3 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário),

7.5.4 Pessoa física que, ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es), seja(m) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil),

7.5.5 Empregado(s) detentor (es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES, com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto Oda presente contratação,

7.5.6 Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação,

7.5.7 Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza o contratação,

7.5.8 Autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas,

7.5.9 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente,

7.5.10 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.5.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico,

7.5.12 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

7.6 HABILITAÇÕES

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.6.1 Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista,

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

h) A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

7.6.2.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa,

7.6.2.2 A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

7.6.3 Qualificação Econômico-financeira

7.6.3.1 CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;

b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

7.6.3.2 A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISC} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Explicação: Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

7.6.3.3 As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

I. Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.3.4.4, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

II. O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

7.6.3.4 O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

7.6.3.5 Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

7.6.3.6 Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

7.6.3.7 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

7.6.3.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

I. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

II. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

7.6.4 Qualificação Técnica

7.6.4.1 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente, com sua proposta, uma Declaração de Pleno Conhecimento das Condições para a Prestação dos Serviços, devidamente assinada por seu representante legal.

a) Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

b) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

7.7 Participação de Outros Órgãos e Entidades Públicas

7.7.1 Será permitida a adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública à presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições e especificações nela estabelecidas. O quantitativo máximo a ser adquirido por órgãos não participantes não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) do total registrado na Ata, conforme previsto na legislação vigente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, “g”, da lei 14.133/21).

8.1 Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

8.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência, da proposta ou das normas sanitárias vigentes, devendo ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá a partir de 07 (sete) dias úteis após a entrega, após a verificação da qualidade, quantidade, condições de armazenamento e transporte, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 Em caso de controvérsia quanto a fornecimento, qualidade, quantidade ou conformidade dos gêneros alimentícios, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nova nota fiscal referente à parcela incontroversa, a fim de possibilitar a liquidação e o pagamento parcial.

8.6 O prazo para a solução de inconsistências na entrega ou para o saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

quanto à qualidade, segurança e adequação dos gêneros alimentícios fornecidos, nem a obrigação de substituição de produtos adulterados, com validade vencida ou em condições inadequadas ao consumo.

8.8 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, se necessário.

8.8.1 O prazo mencionado será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nas contratações cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém os seguintes elementos essenciais:

8.9.1 Prazo de validade dos produtos;

8.9.2 Data de emissão;

8.9.3 Dados da contratação e do órgão contratante;

8.9.4 Período de execução ou entrega;

8.9.5 Valor a pagar;

8.9.6 Eventuais retenções tributárias cabíveis.

8.10 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que a contratada providencie as devidas correções, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus ao contratante.

8.11 A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta eletrônica ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.12 Constatada situação de irregularidade fiscal, a contratada será notificada para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.13 Caso não haja regularização ou a defesa seja considerada improcedente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social comunicará o fato aos órgãos de controle e tomará as medidas necessárias à preservação do interesse público.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

8.14 Persistindo a irregularidade, poderá ser instaurado processo administrativo para rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.15 Enquanto não houver decisão definitiva sobre a rescisão, os pagamentos referentes às entregas devidamente realizadas e aceitas poderão ser efetuados normalmente.

8.16 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.17 Em caso de atraso por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente, a partir do termo final do prazo até a data do efetivo pagamento, conforme variação do índice IPCA.

8.18 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante crédito na conta corrente indicada pela contratada.

8.19 Considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

8.20 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

9.20.1 Independentemente dos percentuais indicados na planilha de custos, serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente.

8.21 O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária relativa aos impostos abrangidos pelo regime, devendo comprovar formalmente sua condição para fazer jus ao tratamento diferenciado.

9. DO REAJUSTE.

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contando a partir do orçamento estimado,

9.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$$R = V(I - I^o) / I^o, \text{ onde}$$



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste,

9.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor,

9.5 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda,

9.6 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada,

9.7 Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades,

9.8 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição,

9.9 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, XIV da Lei n. 14.133/2021):

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

- 10.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência,
- 10.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas,
- 10.1.3.1** Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio,
- 10.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado,
- 10.1.5** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência,
- 10.1.6** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto,
- 10.1.7** Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado,
- 10.1.8** Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvadas os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste,
- 10.1.9** Concluída a instrução do requerimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período,
- 10.1.10** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV da Lei n. 14.133/2021):

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021),



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

11.1.2 Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência,

11.1.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados,

11.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos,

11.1.5 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021,

11.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços,

11.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data das entregas dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

11.1.9 Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 3 (três) dias úteis caso haja qualquer alteração,

11.1.10 Designar um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências,

11.1.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos,

11.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021),

11.1.13 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato,

11.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021,

11.1.15 Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso,

11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) Multa:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbc@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

- I.** Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (dois) dias;
- II.** O atraso superior a 12 (doze) dias autoriza a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.
- III.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 13.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;
- IV.** Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- V.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- VI.** Para a infração descrita nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;
- VII.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- 12.3** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21),
- 12.4** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21),
- 12.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contando a data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21),
- 12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além de perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21),
- 12.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar,

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021,

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas nas Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras lei de licitações e contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159),

12.11 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021),

12.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021),

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13.2.1 *Unidade Gestora: Fundo Municipal De Assistência Social - SEMUDES*

Órgão: *Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES*



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Projeto Atividade: 009001.0812200022.025 – *Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social*

Elemento Despesa: 33903000000 – *Material De Consumo*

Fonte Recurso: 150000000000 – *Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.*

Ficha: 0006.

13.2.2 Unidade Gestora: *Fundo Municipal De Assistência Social - SEMUDES*

Órgão: *Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES*

Projeto Atividade: 009001.0824500082.034 – *Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade (MAC)*

Elemento Despesa: 33903000000 – *Material De Consumo*

Fonte Recurso: 166100009999 – *Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistências Social.*

Ficha: 0086.

13.2.3 Unidade Gestora: *Fundo Municipal De Assistência Social - SEMUDES*

Órgão: *Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES*

Projeto Atividade: 009001.0824500072.033 – *Bloco Da Proteção Básica*

Elemento Despesa: 33903000000 – *Material De Consumo*

Fonte Recurso: 166100009999 – *Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistências Social.*

Ficha: 0071.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As contratações e procedimentos licitatórios deverão observar, ainda, as normas de transição previstas no art. 170 da Lei nº 14.133/2021, sempre que aplicáveis ao regime jurídico das licitações em curso.

REGIANE RUELLA DA SILVA:13541151714
Assinado de forma digital por REGIANE RUELLA DA SILVA:13541151714
Dados: 2026.01.21 10:20:33 -03'00'

REGIANE RUELLA DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto nº 9.792/2025



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I

Item	Unid.	Quantidade						Total		Descrição
		CRAS		Casa Lar		SEASC				
		Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	
1.	KG	150	200	150	200	-	-	300	400	Abacaxi Apresentação: Natural
2.	KG	50	75	50	75	-	-	100	150	Abóbora Jacaré Apresentação: Natural
3.	PCT	1	2	1	2	-	-	2	4	Açafrão – 1Kg Apresentação: Pó Unidade Medida: Quilograma
4.	PCT	100	150	100	150	10	20	210	320	Achocolatado – 1Kg Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Características Adicionais: Enriquecido com Vitaminas. Validade mínima: 12 meses.
5.	UN	300	350	300	350	-	-	600	700	Achocolatado – 200mL Apresentação: Líquido Sabor: Tradicional Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas Validade mínima: 6 meses (fechado).
6.	PCT	200	300	200	300	100	150	500	750	Açúcar Tipo: Cristal Unidade Medida: Embalagem 5 KG Validade mínima: 12 meses.
7.	KG	50	80	50	80	-	-	100	160	Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça Unidade Medida: Quilograma



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

8.	PCT	100	150	100	150	-	-	200	300	Amendoim – 500g Apresentação: Em pó. Validade mínima: 6 meses.
9.	PCT	100	150	100	150	-	-	200	300	Amido – 1Kg Base: De Mandioca Subgrupo: Pó Acidez: Polvilho Azedo Aspecto Físico: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses
10.	PCT	100	150	100	150	-	-	200	300	Amido – 1Kg Base: De Mandioca Subgrupo: Pó Acidez: Polvilho Doce Aspecto Físico: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses
11.	PCT	50	100	50	100	-	-	100	200	Amido – 1Kg Base: De Milho Subgrupo: Pó Validade mínima: 12 meses
12.	PCT	25	30	30	50	-	-	55	80	Amido – 500g Base: De Mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Flocos Granulados Aspecto Físico: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses
13.	PCT	300	500	1000	1200	-	-	1300	1700	Arroz – 5Kg Tipo: Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

14.	PCT	5	10	15	20	-	-	20	30	Aveia Beneficiada – 200g Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Finos Contém Glúten Validade mínima: 6 meses
15.	UN	10	15	20	30	-	-	30	45	Azeite – 500ml Espécie Vegetal: De Oliva Tipo: Puro Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%. Validade mínima: 12 meses
16.	PCT	250	300	250	300	-	-	500	600	Azeitona Verde Em Conserva Tamanho: Grande Apresentação: Sem Caroço Embalagem: 200g Validade mínima: 12 meses
17.	KG	200	250	200	250	-	-	400	500	Bacon Defumado Tipo Animal: Suína Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Resfriado(A) Validade mínima: 60 dias resfriado / 6 meses congelado Unidade Medida: Quilograma
18.	PCT	200	250	200	250	-	-	400	500	Bala – 1Kg Tipo: Mastigável Sabor: Variado Validade mínima: 12 meses
19.	KG	150	200	20	250	-	-	350	450	Banana da Terra Apresentação: Natural
20.	KG	300	350	300	350	-	-	600	700	Banana Prata Apresentação: Natural
21.	KG	75	100	100	150	-	-	175	250	Batata Doce Apresentação: Natural



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

22.	KG	200	300	200	300	-	-	400	600	Batata Inglesa Apresentação: Natural
23.	PCT	100	150	100	150	-	-	200	300	Batata Processada – 500g Espécie: Inglesa Tipo Formato: Palha Tipo: Frita Apresentação: Pronto Para Consumo Validade mínima: 6 meses
24.	KG	100	150	100	150	-	-	200	300	Beterraba Apresentação: Natural
25.	PCT	200	250	200	250	50	100	450	600	Biscoito – 250g Tipo: Peta Ingredientes: Polvilho Classificação: Salgado Validade mínima: 6 meses
26.	CX	5	10	5	10	1	2	11	22	Biscoito – Caixa contendo 24 pacotes de 400g Sabor: Salgado Tipo: Cream Cracker Características Adicionais: Integral E Sem Recheio Validade mínima: 6 meses
27.	CX	5	10	5	10	1	2	11	22	Biscoito – Caixa contendo 24 pacotes de 400g Apresentação: Redondo Sabor: Maizena Tipo: Maria Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana Validade mínima: 6 meses
28.	CX	2	3	4	5	-	-	6	8	Biscoito – Caixa contendo 24 pacotes de 400g Sabor: Salgado



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

										<p>Tipo: Cream Cracker</p> <p>Ingredientes: Sem Gordura Trans</p> <p>Características Adicionais: Sem Lactose</p> <p>Validade mínima: 6 meses</p>
29.	CX	5	10	5	10	1	2	11	22	<p>Biscoito – Caixa contendo 24 pacotes de 400g</p> <p>Apresentação: Quadrado</p> <p>Sabor: Água E Sal</p> <p>Características Adicionais: Sem Recheio</p> <p>Classificação: Salgado</p> <p>Validade mínima: 6 meses</p>
30.	CX	5	10	5	10	1	2	11	22	<p>Biscoito – Caixa contendo 24 pacotes de 400g</p> <p>Apresentação: Redondo</p> <p>Sabor: Leite</p> <p>Tipo: Rosquinha</p> <p>Características Adicionais: Sem Recheio</p> <p>Classificação: Doce</p> <p>Validade mínima: 6 meses</p>
31.	PCT	100	150	100	150	-	-	200	300	<p>Bombom – 825g</p> <p>Cobertura: Chocolate Preto</p> <p>Recheio: Com Recheio</p> <p>Sabor: Castanha De Cajú</p> <p>Validade mínima: 6 meses</p>
32.	PCT	10	20	10	20	-	-	20	40	<p>Cacau – 500g</p> <p>Apresentação: Pó</p> <p>Prazo Validade Mínimo: 12 Meses</p>
33.	PCT	200	250	200	250	250	300	650	800	<p>Café – 500g</p> <p>Apresentação: Torrado Moído</p> <p>Intensidade: Extra Forte</p> <p>Tipo: Tradicional</p> <p>Validade mínima: 6 meses</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

34.	PCT	25	50	25	50	-	-	50	100	Canela – 100g Apresentação: Pó Validade mínima: 12 meses
35.	PCT	25	40	25	40	-	-	50	80	Canjica – 500g Grupo: Especial, Nº 3 Subgrupo: Despeliculada Classe: Branca Qualidade: Tipo 1 Característica Adicional: Não Transgênico Validade mínima: 12 meses
36.	PCT	25	40	25	40	-	-	50	80	Canjiquinha/Xerém – 1Kg Grão: Amarelo Característica Adicional: Transgênico Validade mínima: 12 meses
37.	KG	50	100	100	150	-	-	150	250	Carne Bovina Tipo Corte: Paleta Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma
38.	KG	50	100	200	300	-	-	250	400	Carne Bovina Tipo Corte: Patinho Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma
39.	KG	50	100	200	300	-	-	250	400	Carne Bovina Tipo Corte: Acém Apresentação: Moída Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

40.	KG	150	200	200	300	-	-	350	500	Carne De Ave Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma
41.	KG	200	250	200	250	-	-	400	500	Carne De Ave Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Peito Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma
42.	KG	20	40	150	200	-	-	170	240	Carne Suína Tipo Corte: Paleta Apresentação: Cortada Em Cubos Processamento: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma
43.	KG	100	150	100	150	-	-	200	300	Cebola Branca / de Cabeça Apresentação: Natural
44.	Maço	50	80	50	80	-	-	100	160	Cebolinha Apresentação: Natural
45.	KG	100	150	100	150	-	-	200	300	Cenoura Apresentação: Natural
46.	PCT	100	150	100	150	-	-	200	300	Chocolate – 100g Tipo: Preto Apresentação: Granulado Sabor: Tradicional



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

										Validade mínima: 12 meses
47.	KG	100	150	100	150	-	-	200	300	Chuchu Verde Apresentação: Natural
48.	PCT	10	20	10	20	-	-	20	40	Coco Ralado- 500g Ingredientes: Amêndoa De Coco Apresentação: Triturado Características Adicionais: Sem Açúcar Validade mínima: 6 meses
49.	Maço	50	80	50	80	-	-	100	160	Coentro Apresentação: Natural
50.	PCT	50	100	50	100	-	-	100	200	Corante Alimentício – 1Kg Característica: Substância vermelha extraída do arilo da semente tintorial do urucuzeiro. Apresentação: Em pó Validade mínima: 12 meses
51.	KG	-	-	50	70	-	-	50	70	Couve Flor Apresentação: Natural
52.	UN	300	500	300	500	-	-	600	1000	Creme De Leite – 200mL Teor Gordura: Até 20% De Gordura Processamento: Uht Validade mínima: 6 meses
53.	PCT	50	70	120	130	-	-	170	200	Farinha De Mandioca – 1Kg Grupo: Seca Subgrupo: Branca Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa Acidez Validade mínima: 6 meses



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

54.	PCT	40	50	40	50	-	-	80	100	Farinha De Milho – 1Kg Grão: Amarelo Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico Validade mínima: 6 meses
55.	PCT	100	150	100	150	-	-	200	300	Farinha De Trigo – 1Kg Grupo: Industrial Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Sem Fermento Validade mínima: 6 meses
56.	KG	100	200	400	500	-	-	500	700	Feijão – 1Kg Variedade: Feijão Carioca Tipo: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses
57.	UN	15	30	15	30	-	-	30	60	Fermento – 250g Tipo: Biológico Seco Apresentação: Granulado Validade mínima: 12 meses
58.	UN	15	30	15	30	-	-	30	60	Fermento – 250g Tipo: Químico Apresentação: Pó Validade mínima: 12 meses
59.	UN	-	-	100	120	-	-	100	120	Fórmula para lactantes – 800g Característica: uma fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Validade mínima: 12 meses
60.	UN	-	-	100	120	-	-	100	120	Fórmula para lactantes sem lactose – 400g Característica: fórmula infantil sem



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbes@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

										lactose para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica. Validade mínima: 12 meses
61.	PCT	50	60	50	60	-	-	100	120	Gelatina Alimentícia – 25g Apresentação: Pó Sabor: Limão Validade mínima: 12 meses
62.	PCT	50	60	50	60	-	-	100	120	Gelatina Alimentícia – 25g Apresentação: Pó Sabor: Maracujá Validade mínima: 12 meses
63.	PCT	50	60	50	60	-	-	100	120	Gelatina Alimentícia – 25g Apresentação: Pó Sabor: Morango Validade mínima: 12 meses
64.	PCT	50	60	50	60	-	-	100	120	Gelatina Alimentícia – 25g Apresentação: Pó Sabor: Tutti Frutti Validade mínima: 12 meses
65.	PCT	50	60	50	60	-	-	100	120	Gelatina Alimentícia – 25g Apresentação: Pó Sabor: Uva Validade mínima: 21meses
66.	KG	100	150	100	150	-	-	200	300	Inhame Apresentação: Natural
67.	LT	300	350	300	350	-	-	600	700	Iogurte Natural – 1L Teor Gordura: Desnatado Sabor: Morango Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta Validade mínima: 30 dias fechado



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbc@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

68.	KG	400	450	400	450	-	-	800	900	Laranja Lima Apresentação: Natural
69.	UN	300	400	300	400	10	15	610	815	Leite – 1L Origem: De Vaca Tipo: A Teor Gordura: Integral Processamento: Uht Validade mínima: 4 meses fechado
70.	UN	50	100	250	300	-	-	300	400	Leite Zero Lactose – 1L Leite Uht/uat; Integral Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3% Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada. Validade mínima: 4 meses
71.	UN	80	100	80	100	-	-	160	200	Leite Condensado – 395g Composto de Leite Semidesnatado, Açúcar e Lactose Consistência Cremosa e Textura Homogênea. Validade mínima: 12 Meses
72.	PCT	200	250	200	250	-	-	400	500	Leite Em Pó – 400g Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo Validade mínima: 12 meses
73.	UN	40	50	40	50	-	-	80	100	Leite Em Pó – 400g Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo Tipo Restrição: Zero Lactose Validade mínima: 12 meses
74.	UN	10	20	10	20	-	-	20	40	Leite Soja – 800g Aspecto Físico: Pó Composição: Sacarose,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

										<p>Vitaminas E Sais Minerais</p> <p>Sabor: Natural</p> <p>Uso: Oral</p> <p>Aplicação: Intolerância À Lactose e Doenças Celíacas E Diarreia</p> <p>Características Adicionais: Sem Lactose E Glúten</p> <p>Validade mínima: 6 meses</p>
75.	KG	50	55	50	55	-	-	100	110	<p>Limão Taiti</p> <p>Apresentação: Natural</p>
76.	KG	150	180	150	180	-	-	300	360	<p>Linguiça Calabresa – 1KG</p> <p>Tipo: Linguiça Calabresa</p> <p>Tamanho: Fina</p> <p>Tipo Preparação: Defumada</p> <p>Estado De Conservação: Resfriado(A)</p> <p>Validade mínima: 60 dias</p>
77.	KG	50	100	200	300	-	-	250	400	<p>Maçã Fuji</p> <p>Apresentação: Natural</p>
78.	PCT	50	70	200	210	-	-	250	280	<p>Macarrão – 1Kg</p> <p>Teor De Umidade: Massa Seca</p> <p>Base Da Massa: De Sêmola/Semolina</p> <p>Ingredientes Adicionais: Com Ovos</p> <p>Apresentação: Espaguete Validade mínima: 12 meses</p>
79.	PCT	50	70	200	210	-	-	250	280	<p>Macarrão – 1Kg</p> <p>Teor De Umidade: Massa Seca</p> <p>Base Da Massa: De Farinha De Trigo</p> <p>Ingredientes Adicionais: Com Ovos</p> <p>Apresentação: Parafuso</p> <p>Validade mínima: 12 meses</p>
80.	UN	60	80	60	80	-	-	120	160	<p>Maionese – 500g</p> <p>Tipo: Tradicional</p> <p>Validade mínima: 6 meses</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

81.	KG	200	300	200	300	-	-	400	600	Mandioca Apresentação: Natural
82.	UN	30	40	90	100	-	-	120	140	Manteiga – 500g Tipo: Primeira Qualidade Composição: Com Sal Validade mínima: 6 meses
83.	KG	100	150	100	150	-	-	200	300	Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo Apresentação: Natural
84.	CX	100	120	100	120	-	-	200	240	Mariola – Caixa c/ 50 unidades Tipo: Doce a base de banana. Validade mínima: 6 meses
85.	UN	350	500	350	500	-	-	700	1000	Molho De Tomate – 300mL Composição: Polpa De Tomate, Sal, Temperos Naturais Apresentação: Líquido Validade mínima: 6 meses
86.	KG	300	400	300	400	-	-	600	800	Melancia Vermelha Apresentação: Natural
87.	KG	50	70	50	70	-	-	100	140	Melão Amarelo Apresentação: Natural
88.	KG	-	-	150	200	-	-	150	200	Mexerica Apresentação: Natural
89.	PCT	100	120	150	180	-	-	250	300	Milho De Pipoca – 500g Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly Validade mínima: 6 meses
90.	PCT	250	300	250	300	-	-	500	600	Milho Verde Em Conserva Adicional: À Vácuo Embalagem: 180g



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

										Validade mínima: 12 meses
91.	UN	25	50	50	100	-	-	75	150	Mingau Instantâneo – 400g Apresentação: Flocos Finos Componentes: Farinha Arroz, Açúcar, Vitaminas, Sais Minerais Validade mínima: 6 meses
92.	UN	25	50	50	100	-	-	75	150	Mingau Instantâneo – 400g Apresentação: Flocos Finos Componentes: Farinha Aveia, Açúcar, Vitaminas, Sais Minerais Validade mínima: 6 meses
93.	PCT	125	150	125	150	5	15	255	315	Mistura para bolo – 400g Sabor: Baunilha Apresentação: Mistura Em Pó Aplicação: Bolo Validade mínima: 6 meses
94.	PCT	125	150	125	150	5	15	255	315	Mistura para bolo – 400g Sabor: Chocolate Apresentação: Mistura Em Pó Aplicação: Bolo Validade mínima: 6 meses
95.	UN	50	75	100	150	-	-	150	225	Morango Apresentação: Natural Bandeja de 300g
97.	UN	70	120	100	150	-	-	170	270	Óleo Vegetal - 900mL Matéria Prima: Soja Tipo: Degomado
98.	Pente	100	150	180	200	-	-	280	350	Ovo – Pente c/ 30 nidades Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Validade mínima: 5 semanas



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

99.	CX	100	120	100	120	-	-	200	240	Paçoca – Caixa c/ 50 unidades Tipo: Doce a base de amendoim Validade mínima: 6 meses
100.	PCT	100	150	200	300	50	100	350	550	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Brioche Validade mínima: 1 semana Embalagem: Individual c/ 10 unidades
101.	PCT	100	150	200	300	50	100	350	550	Pão – 450g Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: De Forma Tipo Adicional: Tradicional Apresentação: Fatiado Validade mínima: 1 semana Embalagem: Embalagem Individual
102.	CX	100	120	100	120	-	-	200	240	Pé de Moleque – Caixa c/ 50 unidades Apresentação: Tablete Sabor: Tradicional Tipo: A Base de Amendoim Validade mínima: 6 meses
103.	KG	50	70	100	130	-	-	150	200	Peixe Variedade: Panga Tipo Corte: Filé Apresentação: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma
104.	KG	20	30	30	40	-	-	50	70	Pepino Apresentação: Natural
105.	KG	50	75	75	100	-	-	125	175	Pera Apresentação: Natural



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

106.	KG	10	20	10	20	-	-	20	40	Pimentão Verde Apresentação: Natural
107.	PCT	300	350	300	350	-	-	600	700	Pipoca Doce – 10g Ingredientes: Milho, Açúcar Validade mínima: 6 meses
108.	PCT	200	250	200	250	-	-	400	500	Pirulito – 672g Sabor: Variados Validade mínima: 6 meses
109.	KG	30	40	30	40	-	-	60	80	Polpa De Fruta Sabor: Abacaxi Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma
110.	KG	30	40	30	40	-	-	60	80	Polpa De Fruta Sabor: Acerola Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma
111.	KG	30	40	30	40	-	-	60	80	Polpa De Fruta Sabor: Cajá Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma
112.	KG	30	40	30	40	-	-	60	80	Polpa De Fruta Sabor: Caju Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

113.	KG	30	40	30	40	-	-	60	80	Polpa De Fruta Sabor: Cupuaçu Embalada individualmente Apresentação: Congelada V validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma
114.	KG	30	40	30	40	-	-	60	80	Polpa De Fruta Sabor: Goiaba Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma
115.	KG	30	40	30	40	-	-	60	80	Polpa De Fruta Sabor: Graviola Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma
116.	KG	30	40	30	40	-	-	60	80	Polpa De Fruta Sabor: Manga Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma
117.	KG	30	40	30	40	-	-	60	80	Polpa De Fruta Sabor: Maracujá Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma
118.	KG	30	40	30	40	-	-	60	80	Polpa De Fruta Sabor: Acerola e Laranja Embalada individualmente



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmbe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

										Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma
119.	KG	400	500	400	500	-	-	800	1000	Presunto De Pernil Tipo Preparação: Cozido Composição: Sem Capa De Gordura Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A) Validade mínima: 60 dias fechado Unidade de medida: Quilograma
120.	KG	100	150	100	150	-	-	200	300	Queijo Origem: De Vaca Variedade: Mozzarella Apresentação: Peça Validade mínima: 1 mês Unidade Medida: Quilograma
121.	UN	16	20	16	20	-	-	32	40	Refrigerante - 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Validade mínima: 9 meses
122.	UN	16	20	16	20	-	-	32	40	Refrigerante - 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná Validade mínima: 9 meses
123.	UN	16	20	16	20	-	-	32	40	Refrigerante - 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Laranja Validade mínima: 9 meses
124.	UN	16	20	16	20	-	-	32	40	Refrigerante - 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Limão Validade mínima: 9 meses



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Eurico Rezende | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

E-mail: acaosocial.pmb@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

125.	UM	16	20	16	20	-	-	32	40	Refrigerante - 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Uva Validade mínima: 9meses
126.	KG	20	30	40	50	-	-	60	80	Repolho Branco Apresentação: Natural
127.	PCT	25	30	25	30	-	-	50	60	Sal – 1Kg Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto
128.	PCT	250	300	250	300	-	-	500	600	Salsicha Tipo Hot Dog – 5Kg Tipo: Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses
129.	Maço	50	80	50	80	-	-	100	160	Salsinha Apresentação: Natural
130.	KG	150	200	250	300	-	-	400	500	Tomate Apresentação: Natural
131.	UN	50	75	50	75	-	-	100	150	Uva Vitória Característica: Sem semente Apresentação: Natural Embalagem de 500g
132.	UN	25	50	25	50	-	-	50	100	Vinagre – 750mL Matéria-Prima: Arroz Acidez: 4 PER22 Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo Administrativo nº 2.827/2025

Pregão Eletrônico nº 01/2026 SRP

Código CidadES: 2026.013E0500003.01.0001

O município de Boa Esperança/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na XX - ES, CNPJ nº XX, neste ato representado(a) pelo(a) XX (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº XX de XX de 2025, publicada no XX de XX de XX de XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº XX, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº XX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa XX indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº supramencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 9.071/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) lotes do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº XX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, em anexo I a Ata de Registro de Preços.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo II a esta Ata.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de **XX**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Conforme Termo de Referência anexo.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a possibilidade do licitante registrar quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. REAJUSTE

7.3.1. Os preços registrados poderão ser atualizados e alterados, observadas as disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 23 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.071/2024, que dispõem sobre “Da atualização e da alteração dos preços registrados”, bem como o descrito no Termo de Referência.

7.3.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.3.2. A atualização ou alteração dos preços registrados somente será admitida mediante solicitação formal da detentora da Ata de Registro de Preços, devidamente justificada e acompanhada da comprovação da variação dos custos que ensejar o pedido, observando-se, em todos os casos, o interesse público, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e os limites estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3. O procedimento de análise, deferimento ou indeferimento do pedido de atualização ou alteração dos preços obedecerá aos critérios, prazos e condições previstos no Decreto Municipal nº 9.071/2024, bem como às demais normas correlatas, ficando vedada qualquer forma de reajuste ou repactuação em desacordo com os dispositivos legais aplicáveis.

7.3.4. Os preços registrados poderão, ainda, ser revistos de ofício pela Administração, na hipótese de comprovada redução dos valores praticados no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº 9.071/2024, assegurado o contraditório e a ampla defesa à detentora da Ata.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 9.071/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do art. 50, do Decreto nº 030/2024.

9.1.4.1. Na hipótese do inciso IV, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos Decreto nº 030/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

11.1. A ata de Registro de Preços, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.3. A execução da ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, Sr(a). **XX** e o fiscal suplente **XX**, tendo como gestor(a) da ata a Sr(a). **XX**.

11.3.1. Obrigações do fiscal:

- a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;
- b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
- c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

11.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

11.6. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

11.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

11.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

11.9. O Gestor da contratação é o Gestor da Secretaria requisitante.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **XX (XX)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

13. FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Boa Esperança/ES, **XX** de **XX** de 20**XX**.

XX

Secretaria Municipal de **XX**

XX

Representante legal do representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CNPJ nº **XX**



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Anexo I da Ata de Registro de Preços

PREÇOS REGISTRADO (vencedor)

Seguindo a ordem de classificação, fornecedores que tiveram seus preços registrados, por serem os vencedores do certame licitatório:

Item/Lote:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Anexo II da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item/Lote:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item/Lote:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2025

PROCESSO Nº 2827/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº

“Que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Boa Esperança e a empresa.....”

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, S/N, Nova Cidade, Boa Esperança/ES, CEP: 29845-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BOA ESPERANÇA-ES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 15.083.237/0001-50, localizado à Av. Senador Eurico Rezende, nº. 780 - Centro – Boa Esperança/ES, por intermédio de seu Gestor, o Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sr^a. **REGIANE RUELLA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua João Vieira da Silva, 74, Nova Cidade, Boa Esperança/ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na (endereço) _____, representada neste ato por Sr^o _____ (representante legal da empresa, endereço), doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 2827/2025, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 8.778/2023, de 11/12/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 000/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Abacaxi Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
2.	Abóbora Jacaré Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
3.	Açafrão – 1Kg Apresentação: Pó Unidade Medida: Quilograma	PCT	R\$	R\$
4.	Achocolatado – 1Kg Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Características Adicionais: Enriquecido com Vitaminas. Validade mínima: 12 meses.	PCT	R\$	R\$
5.	Achocolatado – 200mL Apresentação: Líquido Sabor: Tradicional Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas Validade mínima: 6 meses (fechado).	UN	R\$	R\$
6.	Açúcar Tipo: Cristal Unidade Medida: Embalagem 5 KG Validade mínima: 12 meses.	PCT	R\$	R\$
7.	Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
8.	Amendoim – 500g Apresentação: Em pó. Validade mínima: 6 meses.	PCT	R\$	R\$
9.	Amido – 1Kg Base: De Mandioca Subgrupo: Pó Acidez: Polvilho Azedo Aspecto Físico: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
10.	Amido – 1Kg Base: De Mandioca Subgrupo: Pó Acidez: Polvilho Doce Aspecto Físico: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
11.	Amido – 1Kg Base: De Milho Subgrupo: Pó Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
12.	Amido – 500g Base: De Mandioca Grupo: Tapioca	PCT	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003600310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Subgrupo: Flocos Granulados Aspecto Físico: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses			
13.	Arroz – 5Kg Tipo: Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
14.	Aveia Beneficiada – 200g Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Finos Contém Glúten Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$
15.	Azeite – 500ml Espécie Vegetal: De Oliva Tipo: Puro Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8% Validade mínima: 12 meses	UN	R\$	R\$
16.	Azeitona Verde Em Conserva Tamanho: Grande Apresentação: Sem Carozo Embalagem: 200g Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
17.	Bacon Defumado Tipo Animal: Suína Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Resfriado(A) Validade mínima: 60 dias resfriado / 6 meses congelado Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
18.	Bala – 1Kg Tipo: Mastigável Sabor: Variado Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
19.	Banana da Terra Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
20.	Banana Prata Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
21.	Batata Doce Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
22.	Batata Inglesa Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
23.	Batata Processada – 500g Espécie: Inglesa Tipo Formato: Palha Tipo: Frita Apresentação: Pronto Para Consumo Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$
24.	Beterraba Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
25.	Biscoito – 250g Tipo: Peta Ingredientes: Polvilho Classificação: Salgado Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

26.	Biscoito – Caixa contendo 24 pacotes de 400g Sabor: Salgado Tipo: Cream Cracker Características Adicionais: Integral E Sem Recheio Validade mínima: 6 meses	CX	R\$	R\$
27.	Biscoito – Caixa contendo 24 pacotes de 400g Apresentação: Redondo Sabor: Maizena Tipo: Maria Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana Validade mínima: 6 meses	CX	R\$	R\$
28.	Biscoito – Caixa contendo 24 pacotes de 400g Sabor: Salgado Tipo: Cream Cracker Ingredientes: Sem Gordura Trans Características Adicionais: Sem Lactose Validade mínima: 6 meses	CX	R\$	R\$
29.	Biscoito – Caixa contendo 24 pacotes de 400g Apresentação: Quadrado Sabor: Água E Sal Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Salgado Validade mínima: 6 meses	CX	R\$	R\$
30.	Biscoito – Caixa contendo 24 pacotes de 400g Apresentação: Redondo Sabor: Leite Tipo: Rosquinha Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Validade mínima: 6 meses	CX	R\$	R\$
31.	Bombom – 825g Cobertura: Chocolate Preto Recheio: Com Recheio Sabor: Castanha De Cajú Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$
32.	Cacau – 500g Apresentação: Pó Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	PCT	R\$	R\$
33.	Café – 500g Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Extra Forte Tipo: Tradicional Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$
34.	Canela – 100g Apresentação: Pó Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
35.	Canjica – 500g Grupo: Especial, Nº 3 Subgrupo: Despeliculada	PCT	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Classe: Branca Qualidade: Tipo 1 Característica Adicional: Não Transgênico Validade mínima: 12 meses			
36.	Canjiquinha/Xerém – 1Kg Grão: Amarelo Característica Adicional: Transgênico Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
37.	Carne Bovina Tipo Corte: Paleta Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
38.	Carne Bovina Tipo Corte: Patinho Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
39.	Carne Bovina Tipo Corte: Acém Apresentação: Moída Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
40.	Carne De Ave Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
41.	Carne De Ave Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Peito Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
42.	Carne Suína Tipo Corte: Paleta Apresentação: Cortada Em Cubos Processamento: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
43.	Cebola Branca / de Cabeça Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
44.	Cebolinha Apresentação: Natural	Maço	R\$	R\$
45.	Cenoura Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

46.	Chocolate – 100g Tipo: Preto Apresentação: Granulado Sabor: Tradicional Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
47.	Chuchu Verde Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
48.	Coco Ralado- 500g Ingredientes: Amêndoa De Coco Apresentação: Triturado Características Adicionais: Sem Açúcar Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$
49.	Coentro Apresentação: Natural	Maço	R\$	R\$
50.	Corante Alimentício – 1Kg Característica: Substância vermelha extraída do arilo da semente tintorial do urucuzeiro. Apresentação: Em pó Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
51.	Couve Flor Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
52.	Creme De Leite – 200mL Teor Gordura: Até 20% De Gordura Processamento: Uht Validade mínima: 6 meses	UN	R\$	R\$
53.	Farinha De Mandioca – 1Kg Grupo: Seca Subgrupo: Branca Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa Acidez Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$
54.	Farinha De Milho – 1Kg Grão: Amarelo Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$
55.	Farinha De Trigo – 1Kg Grupo: Industrial Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Sem Fermento Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$
56.	Feijão – 1Kg Variedade: Feijão Carioca Tipo: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses	KG	R\$	R\$
57.	Fermento – 250g Tipo: Biológico Seco Apresentação: Granulado Validade mínima: 12 meses	UN	R\$	R\$
58.	Fermento – 250g Tipo: Químico Apresentação: Pó	UN	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Validade mínima: 12 meses			
59.	Fórmula para lactantes – 800g Característica: uma fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Validade mínima: 12 meses	UN	R\$	R\$
60.	Fórmula para lactantes sem lactose – 400g Característica: fórmula infantil sem lactose para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica. Validade mínima: 12 meses	UN	R\$	R\$
61.	Gelatina Alimentícia – 25g Apresentação: Pó Sabor: Limão Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
62.	Gelatina Alimentícia – 25g Apresentação: Pó Sabor: Maracujá Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
63.	Gelatina Alimentícia – 25g Apresentação: Pó Sabor: Morango Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
64.	Gelatina Alimentícia – 25g Apresentação: Pó Sabor: Tutti Frutti Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
65.	Gelatina Alimentícia – 25g Apresentação: Pó Sabor: Uva Validade mínima: 21 meses	PCT	R\$	R\$
66.	Inhame Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
67.	Iogurte Natural – 1L Teor Gordura: Desnatado Sabor: Morango Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta Validade mínima: 30 dias fechado	LT	R\$	R\$
68.	Laranja Lima Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
69.	Leite – 1L Origem: De Vaca Tipo: A Teor Gordura: Integral Processamento: Uht Validade mínima: 4 meses fechado	UN	R\$	R\$
70.	Leite Zero Lactose – 1L Leite Uht/uat; Integral Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3% Embalagem Estéril e Hermeticamente	UN	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Fechada. Validade mínima: 4 meses			
71.	Leite Condensado – 395g Composto de Leite Semidesnatado, Açúcar e Lactose Consistência Cremosa e Textura Homogênea. Validade mínima: 12 Meses	UN	R\$	R\$
72.	Leite Em Pó – 400g Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
73.	Leite Em Pó – 400g Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo Tipo Restrição: Zero Lactose Validade mínima: 12 meses	UN	R\$	R\$
74.	Leite Soja – 800g Aspecto Físico: Pó Composição: Sacarose, Vitaminas E Sais Minerais Sabor: Natural Uso: Oral Aplicação: Intolerância À Lactose e Doenças Celíacas E Diarreia Características Adicionais: Sem Lactose E Glúten Validade mínima: 6 meses	UN	R\$	R\$
75.	Limão Taiti Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
76.	Linguiça Calabresa – 1KG Tipo: Linguiça Calabresa Tamanho: Fina Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Resfriado(A) Validade mínima: 60 dias	KG	R\$	R\$
77.	Maçã Fuji Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
78.	Macarrão – 1Kg Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Espaguete Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
79.	Macarrão – 1Kg Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Parafuso Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
80.	Maionese – 500g Tipo: Tradicional Validade mínima: 6 meses	UN	R\$	R\$
81.	Mandioca Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

82.	Manteiga – 500g Tipo: Primeira Qualidade Composição: Com Sal Validade mínima: 6 meses	UN	R\$	R\$
83.	Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
84.	Mariola – Caixa c/ 50 unidades Tipo: Doce a base de banana. Validade mínima: 6 meses	CX	R\$	R\$
85.	Melancia Vermelha Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
86.	Melão Amarelo Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
87.	Mexerica Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
88.	Milho De Pipoca – 500g Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$
89.	Milho Verde Em Conserva Adicional: À Vácuo Embalagem: 180g Validade mínima: 12 meses	PCT	R\$	R\$
90.	Mingau Instantâneo – 400g Apresentação: Flocos Finos Componentes: Farinha Arroz, Açúcar, Vitaminas, Sais Minerais Validade mínima: 6 meses	UN	R\$	R\$
91.	Mingau Instantâneo – 400g Apresentação: Flocos Finos Componentes: Farinha Aveia, Açúcar, Vitaminas, Sais Minerais Validade mínima: 6 meses	UN	R\$	R\$
92.	Mistura para bolo – 400g Sabor: Baunilha Apresentação: Mistura Em Pó Aplicação: Bolo Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$
93.	Mistura para bolo – 400g Sabor: Chocolate Apresentação: Mistura Em Pó Aplicação: Bolo Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$
94.	Molho de Tomate – 300mL Composição: Polpa de Tomate, Sal, Temperos Naturais Apresentação: Líquido Validade mínima: 6 meses	UN	R\$	R\$
95.	Morango Apresentação: Natural Bandeja de 300g	UN	R\$	R\$
96.	Orégano – 500g Apresentação: Desidratado Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

97.	Óleo Vegetal - 900mL Matéria Prima: Soja Tipo: Degomado	UN	R\$	R\$
98.	Ovo – Pente c/ 30 unidades Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Validade mínima: 5 semanas	Pente	R\$	R\$
99.	Paçoca – Caixa c/ 50 unidades Tipo: Doce a base de amendoim Validade mínima: 6 meses	CX	R\$	R\$
100.	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Brioche Validade mínima: 1 semana Embalagem: Individual c/ 10 unidades	PCT	R\$	R\$
101.	Pão – 450g Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: De Forma Tipo Adicional: Tradicional Apresentação: Fatiado Validade mínima: 1 semana Embalagem: Embalagem Individual	PCT	R\$	R\$
102.	Pé de Moleque – Caixa c/ 50 unidades Apresentação: Tablete Sabor: Tradicional Tipo: A Base de Amendoim Validade mínima: 6 meses	CX	R\$	R\$
103.	Peixe Variedade: Panga Tipo Corte: Filé Apresentação: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
104.	Pepino Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
105.	Pera Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
106.	Pimentão Verde Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
107.	Pipoca Doce – 10g Ingredientes: Milho , Açúcar Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$
108.	Pirulito – 672g Sabor: Variados Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$
109.	Polpa De Fruta Sabor: Abacaxi Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
110.	Polpa De Fruta Sabor: Acerola Embalada individualmente Apresentação: Congelada	KG	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma			
111.	Polpa De Fruta Sabor: Cajá Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
112.	Polpa De Fruta Sabor: Caju Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
113.	Polpa De Fruta Sabor: Cupuaçu Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
114.	Polpa De Fruta Sabor: Goiaba Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
115.	Polpa De Fruta Sabor: Graviola Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
116.	Polpa De Fruta Sabor: Manga Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
117.	Polpa De Fruta Sabor: Maracujá Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
118.	Polpa De Fruta Sabor: Acerola e Laranja Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
119.	Presunto De Pernil Tipo Preparação: Cozido Composição: Sem Capa De Gordura Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A) Validade mínima: 60 dias fechado Unidade de medida: Quilograma	KG	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

120.	Queijo Origem: De Vaca Variedade: Mozzarella Apresentação: Peça Validade mínima: 1 mês Unidade Medida: Quilograma	KG	R\$	R\$
121.	Refrigerante - 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Validade mínima: 9 meses	UN	R\$	R\$
122.	Refrigerante - 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná Validade mínima: 9 meses	UN	R\$	R\$
123.	Refrigerante - 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Laranja Validade mínima: 9 meses	UN	R\$	R\$
124.	Refrigerante - 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Limão Validade mínima: 9 meses	UN	R\$	R\$
125.	Refrigerante - 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Uva Validade mínima: 9 meses	UN	R\$	R\$
126.	Repolho Branco Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
127.	Sal – 1Kg Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto	PCT	R\$	R\$
128.	Salsicha Tipo Hot Dog – 5Kg Tipo: Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses	PCT	R\$	R\$
129.	Salsinha Apresentação: Natural	Maço	R\$	R\$
130.	Tomate Apresentação: Natural	KG	R\$	R\$
131.	Uva Característica: Sem Vitória Apresentação: semente Embalagem de 500g Natural	UN	R\$	R\$
132.	Vinagre – 750mL Matéria-Prima: Arroz Acidez: 4 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	UN	R\$	R\$
				VALOR TOTAL: R\$





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação específica, a saber:

Unidade Gestora: Fundo Municipal De Assistência Social - SEMUDES

Órgão: Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMUDES

Projeto Atividade: 009001.0812200022.025 – Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material De Consumo

Ficha: 0006.

Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Projeto Atividade: 009001.0824500082.034 – Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade (MAC)

Elemento Despesa: 33903000000 – Material De Consumo

Ficha: 00086.

Fonte Recurso: 166100009999 – Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistências Social.

Projeto Atividade: 009001.0824500072.033 – Bloco Da Proteção Básica

Elemento Despesa: 33903000000 – Material De Consumo

Ficha: 00071.

Fonte Recurso: 166100009999 – Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistências Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

3.1 O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira o valor de R\$ _____(_____).

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil a contratada quanto à qualidade, segurança e adequação dos gêneros alimentícios fornecidos, nem a obrigação de substituição de produtos adulterados, com validade vencida ou em condições inadequadas ao consumo.

3.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, se necessário.

3.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

3.11.1 O prazo de validade;

3.11.2 A data da emissão;

3.11.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

3.11.4 O período respectivo de execução do contrato;

3.11.5 O valor a pagar; e

3.11.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

3.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação,





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.15 Caso não haja regularização ou a defesa seja considerada improcedente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social comunicará o fato aos órgãos de controle e tomará as medidas necessárias à preservação do interesse público

3.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.17 Enquanto não houver decisão definitiva sobre a rescisão, os pagamentos referentes às entregas devidamente realizadas e aceitas poderão ser efetuados normalmente.

3.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.19 Em caso de atraso por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente, a partir do termo final do prazo até a data do efetivo pagamento, conforme variação do índice IPCA.

3.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

3.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.23 O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária relativa aos impostos abrangidos pelo regime, devendo comprovar formalmente sua condição para fazer jus ao tratamento diferenciado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contando da data do orçamento.

4.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$$R = V (I - I^o) / I^o,$$

Onde



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003600310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento estimado;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

4.3 Nos os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

4.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.5 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

4.6 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

4.7 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003600310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.3.1 Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após **02 (dois) dias úteis** do seu Envio.

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.

9.1.7 Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.1.8 Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvadas os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021),

10.1.2 Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas no Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência,

10.1.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados,





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos,

10.1.5 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021,

10.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços,

10.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** que antecede a data das entregas dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação,

10.1.9 Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até **3 (três) dias úteis** caso haja qualquer alteração,

10.1.10 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representa-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências,

10.1.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos,

10.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n.14.133/2021).

10.1.13 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.15 Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

10.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à **inexecução parcial** do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j” e “k” e “l” do subitem acima deste Contrato, bem como alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

IV. Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (doze) dias;
- (2) O atraso superior a 12 (doze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 11.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;
- (4) Compensatória, para a **inexecução total** do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- (6) Para a infração descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;
- (7) Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contando a data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além de perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas nas Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 O contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO/RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Boa Esperança-ES como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei n.º. 14.133/21.

Boa Esperança-ES, _____ de _____ de 2025.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**GESTOR DO FUNDO
CONTRATANTE**

CONTRATADA





ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2026

Empresa Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

LOTE 00001 - ABACAXI							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001310	ABACAXI Apresentação: Natural		KG	400		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00002 - ABOBORA JACARE							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00003677	ABOBORA JACARE Apresentação: Natural		KG	150		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00003 - ACAFRAO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00004524	ACAFRAO Açafraão 1Kg Apresentação: Pó		PCT	4		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00004 - ACHOCOLATADO 1KG EM PO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00000865	ACHOCOLATADO 1KG EM PO Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Características Adicionais: Enriquecido com Vitaminas. Validade mínima: 12 meses.		PCT	320		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00005 - ACHOCOLATADO 200ML							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005815	ACHOCOLATADO 200ML Achocolatado 200mL Apresentação: Líquido Sabor: Tradicional Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas Validade mínima: 6 meses (fechado).		UN	700		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00006 - ACUCAR CRISTAL							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00006	00006140	ACUCAR CRISTAL Açúcar Tipo: Cristal Unidade Medida: Embalagem 5 KG Validade mínima: 12 meses.		PCT	750		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00007 - ALHO							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00007	00000867	ALHO Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça Unidade Medida: Quilograma		KG	160		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00008 - AMEMDOIM							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00008	00006302	AMEMDOIM Amendoim 500g Apresentação: Em pó. Validade mínima: 6 meses.		PCT	300		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00009 - AMIDO - POLVILHO AZEDO							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00009	00005816	AMIDO - POLVILHO AZEDO Amido 1Kg Base: De Mandioca Grupo: Fécula Subgrupo: Pó Acidez: Polvilho Azedo Aspecto Físico: Tipo 1		PCT	300		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00010 - AMIDO - POLVILHO DOCE							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00010	00005817	AMIDO - POLVILHO DOCE Amido 1Kg Base: De Mandioca Grupo: Fécula Subgrupo: Pó Acidez: Polvilho Doce Aspecto Físico: Tipo 1		PCT	300		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------



LOTE 00011 - AMIDO 1 KG DE MILHO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00001279	AMIDO 1 KG DE MILHO Base: De Milho Subgrupo: Pó Validade mínima: 12 meses		PCT	200		
1 Itens						Valor Total do Lote	
						R\$	
LOTE 00012 - AMIDO 500G DE MANDIOCA TAPIOCA GRANULADA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00005818	AMIDO 500G DE MANDIOCA TAPIOCA GRANULADA Base: De Mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Flocos Granulados Aspecto Físico: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses		PCT	80		
1 Itens						Valor Total do Lote	
						R\$	
LOTE 00013 - ARROZ - 5KG							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00000540	ARROZ - 5KG Arroz 5Kg Tipo: Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses		PCT	1.700		
1 Itens						Valor Total do Lote	
						R\$	
LOTE 00014 - AVEIA EM FLOCOS - 200G							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00005173	AVEIA EM FLOCOS - 200G Aveia Beneficiada 200g Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Finos Contém Glúten Validade mínima: 6 meses		PCT	30		
1 Itens						Valor Total do Lote	
						R\$	
LOTE 00015 - AZEITE 500ML							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00001306	AZEITE 500ML Azeite 500ml Espécie Vegetal: De Oliva Tipo: Puro Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8% Validade mínima: 12 meses		UN	45		
1 Itens						Valor Total do Lote	
						R\$	



LOTE 00016 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00005107	AZEITONA VERDE EM CONSERVA Tamanho: Grande Apresentação: Sem Caroço Embalagem: 200g Validade mínima: 12 meses		PCT	600		
1 Itens						Valor Total do Lote	
						R\$	
LOTE 00017 - BACON DEFUMADO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00001295	BACON DEFUMADO Bacon Defumado Tipo Animal: Suína Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Resfriado(A) Validade mínima: 60 dias resfriado / 6 meses congelado Unidade Medida: Quilograma		KG	500		
1 Itens						Valor Total do Lote	
						R\$	
LOTE 00018 - BALA MASTIGÁVEL 1KG							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00005820	BALA MASTIGÁVEL 1KG Bala 1Kg Tipo: Mastigável Sabor: Variado		PCT	500		
1 Itens						Valor Total do Lote	
						R\$	
LOTE 00019 - BANANA DA TERRA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00001312	BANANA DA TERRA Apresentação: Natural		KG	450		
1 Itens						Valor Total do Lote	
						R\$	
LOTE 00020 - BANANA PRATA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00001311	BANANA PRATA Apresentação: Natural		KG	700		
1 Itens						Valor Total do Lote	
						R\$	
LOTE 00021 - BATATA DOCE							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00002893	BATATA DOCE Apresentação: Natural		KG	250		
1 Itens						Valor Total do Lote	
						R\$	



LOTE 00022 - BATATA INGLESA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00000554	BATATA INGLESA Apresentação: Natural		KG	600		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00023 - BATATA PROCESSADA PALHA 500G							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00005823	BATATA PROCESSADA PALHA 500G Batata Processada 500g Espécie: Inglesa Tipo Formato: Palha Tipo: Frita Apresentação: Pronto Para Consumo		PCT	300		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00024 - BETERRABA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00002881	BETERRABA Apresentação: Natural		KG	300		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00025 - BISCOITO - 250G							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00005824	BISCOITO - 250G Biscoito 250g Tipo: Peta Ingredientes: Polvilho Classificação: Salgado Validade mínima: 6 meses		PCT	600		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00026 - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL E SEM RECHEIO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00005825	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL E SEM RECHEIO Sabor: Salgado Tipo: Cream Cracker Características Adicionais: Integral E Sem Recheio Validade mínima: 6 meses		CX	22		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00027 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA REDONDO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00006211	BISCOITO DOCE TIPO MARIA REDONDO Apresentação: Redondo Sabor: Maizena Tipo: Maria		CX	22		



		Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana Validade mínima: 6 meses					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------

LOTE 00028 - BISCOITO S/LACTOSE TIPO CREAM CRACKER							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00001195	BISCOITO S/LACTOSE TIPO CREAM CRACKER Biscoito Caixa contendo 24 pacotes de 400g Sabor: Salgado Tipo: Cream Cracker Ingredientes: Sem Gordura Trans Características Adicionais: Sem Lactose Validade mínima: 6 meses		CX	8		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------

LOTE 00029 - BISCOITO SALGADO TIPO QUADRADO							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00006213	BISCOITO SALGADO TIPO QUADRADO Apresentação: Quadrado Sabor: Água E Sal Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Salgado Validade mínima: 6 meses		CX	22		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------

LOTE 00030 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA REDONDO DE LEITE							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00006214	BISCOITO TIPO ROSQUINHA REDONDO DE LEITE Apresentação: Redondo Sabor: Leite Tipo: Rosquinha Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Validade mínima: 6 meses		CX	22		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------

LOTE 00031 - BOMBOM RECHEADO							
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00005118	BOMBOM RECHEADO Bombom 825g Cobertura: Chocolate Preto Recheio: Com Recheio Sabor: Castanha De Cajú Validade mínima: 6 meses		PCT	300		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------

LOTE 00032 - CACAU - 500G							
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	-------	------------	----------	-------------



00032	00005175	CACAU - 500G Cacau 500g Apresentação: Pó Prazo Validade Mínimo: 12 Meses		PCT	40		
-------	----------	--	--	-----	----	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00033 - CAFÉ - 500G

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00005512	CAFÉ - 500G Café 500g Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Extra Forte Tipo: Tradicional Validade mínima: 6 meses		PCT	800		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00034 - CANELA EM PÓ

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00005119	CANELA EM PÓ Canela100g Apresentação: Pó Validade mínima: 12 meses		PCT	100		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00035 - CANJICA DE MILHO BRANCO 500G

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00000871	CANJICA DE MILHO BRANCO 500G Canjica 500g Grupo: Especial, Nº 3 Subgrupo: Despeliculada Classe: Branca Qualidade: Tipo 1 Característica Adicional: Não Transgênico Validade mínima: 12 meses		PCT	80		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00036 - CANJIQUINHA XEREM 1KG

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00006215	CANJIQUINHA XEREM 1KG Grão: Amarelo Característica Adicional: Transgênico Validade mínima: 12 meses		PCT	80		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00037 - CARNE BOVINA PALETA

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00005828	CARNE BOVINA PALETA Carne Bovina Tipo Corte: Paleta Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma		KG	250		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00038 - CARNE BOVINA PATINHO							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00038	00001877	CARNE BOVINA PATINHO Carne Bovina Tipo Corte: Patinho Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma		KG	400		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00039 - CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00039	00005498	CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA Tipo Corte: Acém Apresentação: Moída Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma		KG	400		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00040 - CARNE DE AVE COXA E SOBRECOXA							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00040	00006216	CARNE DE AVE COXA E SOBRECOXA Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma		KG	500		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00041 - CARNE DE AVE PEITO							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00041	00006217	CARNE DE AVE PEITO Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Peito Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma		KG	500		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00042 - CARNE SUINA							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00042	00004289	CARNE SUINA Tipo Corte: Paleta Apresentação: Cortada Em Cubos Processamento: Sem Pele		KG	240		



		Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00043 - CEBOLA BRANCA / DE CABEÇA							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00000557	CEBOLA BRANCA / DE CABEÇA Apresentação: Natural		KG	300		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00044 - CEBOLINHA							
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00002875	CEBOLINHA Apresentação: Natural		MAÇOS	160		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00045 - CENOURA							
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00000555	CENOURA Apresentação: Natural		KG	300		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00046 - CHOCOLATE GRANULADO							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00002874	CHOCOLATE GRANULADO Chocolate 100g Tipo: Preto Apresentação: Granulado Sabor: Tradicional Validade mínima: 12 meses		PCT	300		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00047 - CHUCHU							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00002891	CHUCHU Apresentação: Natural		KG	300		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00048 - COCO RALADO - 500G							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00005497	COCO RALADO - 500G Coco Ralado- 500g Ingredientes: Amêndoa De Coco Apresentação: Triturado Características Adicionais: Sem Açúcar		PCT	40		



		Validade mínima: 6 meses					
--	--	--------------------------	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00049 - COENTRO							
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00003506	COENTRO Apresentação: Natural		MAÇOS	160		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00050 - CORANTE ALIMENTÍCIO - 1KG							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00006219	CORANTE ALIMENTÍCIO - 1KG Característica: Substância vermelha extraída do arilo da semente tintorial do urucuzeiro. Apresentação: Em pó Validade mínima: 12 meses		PCT	200		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00051 - COUVE FLOR							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00179	00006220	COUVE FLOR Apresentação: Natural		KG	70		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00052 - CREME DE LEITE - 200G							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00005110	CREME DE LEITE - 200G Teor Gordura: Até 20% De Gordura Processamento: Uht Validade mínima: 6 meses		UN	1.000		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00053 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00000549	FARINHA DE MANDIOCA 1KG Farinha De Mandioca 1Kg Grupo: Seca Subgrupo: Branca Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa Acidez Validade mínima: 6 meses		PCT	200		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00054 - FARINHA DE MILHO - 1KG							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	-------	------------	----------	-------------



00053	00006221	FARINHA DE MILHO - 1KG Grão: Amarelo Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico Validade mínima: 6 meses		PCT	100		
-------	----------	---	--	-----	-----	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00055 - FARINHA DE TRIGO 1KG							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00006222	FARINHA DE TRIGO 1Kg Grupo: Industrial Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Sem Fermento Validade mínima: 6 meses		PCT	300		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00056 - FEIJÃO - 1KG							
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00000874	FEIJÃO - 1KG Feijão 1Kg Variedade: Feijão Carioca Tipo: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses		KG	700		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00057 - FERMENTO GRANULADO 250G							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00006223	FERMENTO GRANULADO 250g Tipo: Biológico Seco Apresentação: Granulado Validade mínima: 12 meses		UN	60		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00058 - FERMENTO QUIMICO EM PO 250G							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00006224	FERMENTO QUIMICO EM PO 250G Tipo: Químico Apresentação: Pó Validade mínima: 12 meses		UN	60		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00059 - FORMULA PARA LACTANTES 800G							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00187	00006225	FORMULA PARA LACTANTES 800g Característica: uma fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Validade mínima: 12 meses		UN	120		



00062	00006231	GELATINA ALIMENTICIA 25G UVA Apresentação: Pó Sabor: Uva Validade mínima: 21 meses		PCT	120		
-------	----------	--	--	-----	-----	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00066 - INHAME							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00002882	INHAME Apresentação: Natural		KG	300		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00067 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL SABOR MORANGO							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00006232	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SABOR MORANGO Teor Gordura: Desnatado Sabor: Morango Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta Validade mínima: 30 dias fechado		LITRO	700		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00068 - LARANJA LIMA							
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00003006	LARANJA LIMA Apresentação: Natural		KG	900		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00069 - LEITE 1L DE VACA							
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00001285	LEITE 1L DE VACA Leite 1L Origem: De Vaca Tipo: A Teor Gordura: Integral Processamento: Uht Validade mínima: 4 meses fechado		UN	815		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00070 - LEITE 1L ZERO LACTOSE							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00006233	LEITE 1L ZERO LACTOSE Leite Uht/uat; Integral Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3% Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada. Validade mínima: 4 meses		UN	400		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--



00073	00006235	LINGUIÇA CALABRESA 1KG Tipo: Linguíça Calabresa Tamanho: Fina Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Resfriado(A) Validade mínima: 60 dias		KG	360		
-------	----------	--	--	----	-----	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00077 - MACA FUJI							
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00006303	MACA FUJI Apresentação: Natural		KG	400		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00078 - MACARRAO ESPAGUETE 1KG							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00006237	MACARRAO ESPAGUETE 1Kg Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Espaguete Validade mínima: 12 meses		PCT	280		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00079 - MACARRAO PARAFUSO 1KG							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00006238	MACARRAO PARAFUSO 1KG Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Parafuso Validade mínima: 12 meses		PCT	280		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00080 - MAIONESE - 500GR							
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00001284	MAIONESE - 500GR Maionese 500g Tipo: Tradicional Validade mínima: 6 meses		UN	160		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00081 - MANDIOCA							
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00006239	MANDIOCA Apresentação: Natural		KG	600		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--



LOTE 00082 - MANTEIGA - 500GR							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00001283	MANTEIGA - 500GR Manteiga 500g Tipo: Primeira Qualidade Composição: Com Sal Validade mínima: 6 meses		UN	140		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00083 - MARACUJA AMARELO AZEDO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00006240	MARACUJA AMARELO AZEDO Apresentação: Natural		KG	300		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00084 - MARIOLA CAIXA COM 50 UND							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00001321	MARIOLA CAIXA COM 50 UND Tipo: Doce a base de banana. Validade mínima: 6 meses		CX	240		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00085 - MELANCIA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00001316	MELANCIA Apresentação: Natural		KG	800		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00086 - MELAO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00005115	MELAO Apresentação: Natural		KG	140		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00087 - MEXERICA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00216	00003204	MEXERICA Apresentação: Natural		KG	200		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00088 - MILHO DE PIPOCA - 500GR							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00000881	MILHO DE PIPOCA - 500GR Grupo: Duro		PCT	300		



		Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly Validade mínima: 6 meses					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00089 - MILHO VERDE EM CONSERVA 180G							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00006242	MILHO VERDE EM CONSERVA 180G Milho Verde Em Conserva Adicional: À Vácuo Embalagem: 180g Validade mínima: 12 meses		PCT	600		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00090 - MINGAU INSTANTANEO 400G FARINHA DE ARROZ							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00006243	MINGAU INSTANTANEO 400G FARINHA DE ARROZ Mingau Instantâneo 400g Apresentação: Flocos Finos Componentes: Farinha Arroz, Açúcar, Vitaminas, Sais Minerais Validade mínima: 6 meses		UN	150		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00091 - MINGAU INSTANTANEO 400G FARINHA DE AVEIA							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00006244	MINGAU INSTANTANEO 400G FARINHA DE AVEIA Apresentação: Flocos Finos Componentes: Farinha Arroz, Açúcar, Vitaminas, Sais Minerais Validade mínima: 6 meses		UN	150		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00092 - MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 400G							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00006245	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 400G Mistura para bolo 400g Sabor: Baunilha Apresentação: Mistura Em Pó Aplicação: Bolo Validade mínima: 6 meses		PCT	315		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00093 - MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 400G							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00006246	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 400G Mistura para bolo 400g Sabor: Chocolate		PCT	315		



		Apresentação: Mistura Em Pó Aplicação: Bolo Validade mínima: 6 meses					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------

LOTE 00094 - MOLHO DE TOMATE 300ML							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00006241	MOLHO DE TOMATE 300ML Composição: Polpa De Tomate, Sal, Temperos Naturais Apresentação: Líquido Validade mínima: 6 meses		UN	1.000		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------

LOTE 00095 - MORANGO							
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00004446	MORANGO Apresentação: Natural Bandeja de 300g		UN	225		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------

LOTE 00096 - OLEO VEGETAL 900ML							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00006248	OLEO VEGETAL 900ML Óleo Vegetal - 900mL Matéria Prima: Soja Tipo: Degomado		UN	270		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------

LOTE 00097 - OREGANO - 500GR							
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00006247	OREGANO - 500GR Apresentação: Desidratado Validade mínima: 6 meses		PCT	20		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------

LOTE 00098 - OVO CARTELA COM 30 UND							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00006249	OVO CARTELA COM 30 UND Ovo Pente c/ 30 unidades Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Validade mínima: 5 semanas		CART	350		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------

LOTE 00099 - PACOCA CAIXA COM 50 UND							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00006250	PACOCA CAIXA COM 50 UND Paçoca Caixa c/ 50 unidades		CX	240		



		Tipo: Doce a base de amendoim Validade mínima: 6 meses					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00100 - PAO							
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00006251	PAO Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Brioche Validade mínima: 1 semana Embalagem: Individual c/ 10 unidades		PCT	550		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00101 - PAO DE FORMA 450G							
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00006252	PAO DE FORMA 450G Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: De Forma Tipo Adicional: Tradicional Apresentação: Fatiado Validade mínima: 1 semana Embalagem: Embalagem Individual		PCT	550		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00102 - PE DE MOLEQUE CAIXA COM 50 UND							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00006253	PE DE MOLEQUE CAIXA COM 50 UND Pé de Moleque Caixa c/ 50 unidades Apresentação: Tablete Sabor: Tradicional Tipo: A Base de Amendoim Validade mínima: 6 meses		CX	240		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00103 - PEIXE PANGA KG							
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00006254	PEIXE PANGA KG Peixe Variedade: Panga Tipo Corte: Filé Apresentação: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma		KG	200		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00104 - PEPINO							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00003497	PEPINO Apresentação: Natural		KG	70		



1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00105 - PERA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00002879	PERA Apresentação: Natural		KG	175		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00106 - PIMENTAO VERDE							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00006255	PIMENTAO VERDE Apresentação: Natural		KG	40		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00107 - PIPOCA DOCE 10G							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00006256	PIPOCA DOCE 10G Pipoca Doce 10g Ingredientes: Milho, Açúcar Validade mínima: 6 meses		PCT	700		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00108 - PIRULITO PCT 672G							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00006257	PIRULITO PCT 672G Pirulito 672g Sabor: Variados Validade mínima: 6 meses		PCT	500		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00109 - POLPA DE FRUTA - ABACAXI							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00006258	POLPA DE FRUTA - ABACAXI Polpa De Fruta Sabor: Abacaxi Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma		KG	80		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00110 - POLPA DE FRUTA - ACEROLA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00005471	POLPA DE FRUTA - ACEROLA Sabor: Acerola Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses		KG	40		



00111	00006262	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA Polpa De Fruta Sabor: Graviola Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma		KG	80		
-------	----------	---	--	----	----	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00116 - POLPA DE FRUTA - MANGA

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00006263	POLPA DE FRUTA - MANGA Polpa De Fruta Sabor: Manga Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma		KG	80		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00117 - POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00006264	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ Polpa De Fruta Sabor: Maracujá Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma		KG	80		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00118 - POLPA DE FRUTA - MISTA ACEROLA E LARANJA

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00006265	POLPA DE FRUTA - MISTA ACEROLA E LARANJA Polpa De Fruta Sabor: Acerola e Laranja Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma		KG	80		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00119 - PRESUNTO DE PERNIL FATIADO

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00006266	PRESUNTO DE PERNIL FATIADO Presunto De Pernil Tipo Preparação: Cozido Composição: Sem Capa De Gordura Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A) Validade mínima: 60 dias fechado Unidade de medida: Quilograma		KG	1.000		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$



LOTE 00120 - QUEIJO MUSSARELA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00001300	QUEIJO MUSSARELA Origem: De Vaca Variedade: Mozzarella Apresentação: Peça Validade mínima: 1 mês Unidade Medida: Quilograma		KG	300		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00121 - REFRIGERANTE 2LT SABOR COLA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00006267	REFRIGERANTE 2LT SABOR COLA Refrigerante 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Validade mínima: 9 meses		UN	40		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00122 - REFRIGERANTE 2LT SABOR GUARANÁ							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00006268	REFRIGERANTE 2LT SABOR GUARANÁ Refrigerante 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná Validade mínima: 9 meses		UN	40		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00123 - REFRIGERANTE 2LT SABOR LARANJA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00006269	REFRIGERANTE 2LT SABOR LARANJA Refrigerante 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Laranja Validade mínima: 9 meses		UN	40		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00124 - REFRIGERANTE 2LT SABOR LIMÃO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00120	00006270	REFRIGERANTE 2LT SABOR LIMÃO Refrigerante 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Limão Validade mínima: 9 meses		UN	40		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00125 - REFRIGERANTE 2LT SABOR UVA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00006271	REFRIGERANTE 2LT SABOR UVA Refrigerante 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Uva		UN	40		



		Validade mínima: 9 meses					
--	--	--------------------------	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00126 - REPOLHO BRANCO							
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00006272	REPOLHO BRANCO Apresentação: Natural		KG	80		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00127 - SAL REFINADO 1 KG							
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00006273	SAL REFINADO 1 KG Sal 1Kg Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto		PCT	60		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00128 - SALSICHA TIPO HOT DOG 5KG							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00006274	SALSICHA TIPO HOT DOG 5KG Salsicha Tipo Hot Dog 5Kg Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses		PCT	600		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00129 - SALSINHA							
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00006275	SALSINHA Apresentação: Natural		MAÇOS	160		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00130 - TOMATE							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00006276	TOMATE Apresentação: Natural		KG	500		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00131 - UVA VITORIA							
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00005116	UVA VITORIA Característica: Sem semente Apresentação: Natural Embalagem de 500g		UN	75		



00259	00005116	UVA VITORIA Característica: Sem semente Apresentação: Natural Embalagem de 500g		KG	75		
-------	----------	---	--	----	----	--	--

2 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00132 - VINAGRE 750 ML

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00006278	VINAGRE 750 ML Vinagre 750mL Matéria-Prima: Arroz Acidez: 4 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos		UN	100		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

Valor Total da Proposta						R\$	
--------------------------------	--	--	--	--	--	------------	--

Valor Total da Proposta por Extenso:

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº. _____



ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

LOTE: 00001 - ABACAXI						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001310	ABACAXI Apresentação: Natural	KG	400	8,72	3488,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3488,00

LOTE: 00002 - ABOBORA JACARE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00003677	ABOBORA JACARE Apresentação: Natural	KG	150	4,25	637,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 637,50

LOTE: 00003 - ACAFRAO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00004524	ACAFRAO Açafraão 1Kg Apresentação: Pó	PCT	4	16,79	67,16
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 67,16

LOTE: 00004 - ACHOCOLATADO 1KG EM PO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00000865	ACHOCOLATADO 1KG EM PO Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Características Adicionais: Enriquecido com Vitaminas. Validade mínima: 12 meses.	PCT	320	8,60	2752,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2752,00

LOTE: 00005 - ACHOCOLATADO 200ML						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005815	ACHOCOLATADO 200ML Achocolatado 200mL Apresentação: Líquido Sabor: Tradicional Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas Validade mínima: 6 meses (fechado).	UN	700	2,00	1400,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1400,00

LOTE: 00006 - ACUCAR CRISTAL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006140	ACUCAR CRISTAL Açúcar Tipo: Cristal Unidade Medida: Embalagem 5 KG Validade mínima: 12 meses.	PCT	750	16,89	12667,50



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 12667,50
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE:	00007 - ALHO
--------------	---------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00000867	ALHO Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça Unidade Medida: Quilograma	KG	160	29,41	4705,60

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 4705,60
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00008 - AMEMDOIM
--------------	-------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00006302	AMEMDOIM Amendoim 500g Apresentação: Em pó. Validade mínima: 6 meses.	PCT	300	13,57	4071,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 4071,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00009 - AMIDO - POLVILHO AZEDO
--------------	---------------------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00005816	AMIDO - POLVILHO AZEDO Amido 1Kg Base: De Mandioca Grupo: Fécula Subgrupo: Pó Acidez: Polvilho Azedo Aspecto Físico: Tipo 1	PCT	300	7,87	2361,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2361,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00010 - AMIDO - POLVILHO DOCE
--------------	--------------------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00005817	AMIDO - POLVILHO DOCE Amido 1Kg Base: De Mandioca Grupo: Fécula Subgrupo: Pó Acidez: Polvilho Doce Aspecto Físico: Tipo 1	PCT	300	7,38	2214,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2214,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00011 - AMIDO 1 KG DE MILHO
--------------	------------------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00001279	AMIDO 1 KG DE MILHO Base: De Milho Subgrupo: Pó Validade mínima: 12 meses	PCT	200	3,73	746,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 746,00
----------------	-------------------------------------	-------------------



LOTE: 00012 - AMIDO 500G DE MANDIOCA TAPIOCA GRANULADA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00005818	AMIDO 500G DE MANDIOCA TAPIOCA GRANULADA Base: De Mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Flocos Granulados Aspecto Físico: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses	PCT	80	3,95	316,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 316,00

LOTE: 00013 - ARROZ - 5KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00000540	ARROZ - 5KG Arroz 5Kg Tipo: Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses	PCT	1.700	20,92	35564,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 35564,00

LOTE: 00014 - AVEIA EM FLOCOS - 200G						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00005173	AVEIA EM FLOCOS - 200G Aveia Beneficiada 200g Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Finos Contém Glúten Validade mínima: 6 meses	PCT	30	6,77	203,10
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 203,10

LOTE: 00015 - AZEITE 500ML						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00001306	AZEITE 500ML Azeite 500ml Espécie Vegetal: De Oliva Tipo: Puro Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8% Validade mínima: 12 meses	UN	45	26,87	1209,15
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1209,15

LOTE: 00016 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00005107	AZEITONA VERDE EM CONSERVA Tamanho: Grande Apresentação: Sem Caroço Embalagem: 200g Validade mínima: 12 meses	PCT	600	11,79	7074,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7074,00



LOTE: 00017 - BACON DEFUMADO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00001295	BACON DEFUMADO Bacon Defumado Tipo Animal: Suína Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Resfriado(A) Validade mínima: 60 dias resfriado / 6 meses congelado Unidade Medida: Quilograma	KG	500	24,62	12310,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 12310,00

LOTE: 00018 - BALA MASTIGÁVEL 1KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00005820	BALA MASTIGÁVEL 1KG Bala 1Kg Tipo: Mastigável Sabor: Variado	PCT	500	12,70	6350,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 6350,00

LOTE: 00019 - BANANA DA TERRA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00001312	BANANA DA TERRA Apresentação: Natural	KG	450	7,55	3397,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3397,50

LOTE: 00020 - BANANA PRATA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00001311	BANANA PRATA Apresentação: Natural	KG	700	8,83	6181,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 6181,00

LOTE: 00021 - BATATA DOCE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00002893	BATATA DOCE Apresentação: Natural	KG	250	5,60	1400,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1400,00

LOTE: 00022 - BATATA INGLESIA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00000554	BATATA INGLESIA Apresentação: Natural	KG	600	8,24	4944,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4944,00

LOTE: 00023 - BATATA PROCESSADA PALHA 500G						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00023	00005823	BATATA PROCESSADA PALHA 500G Batata Processada 500g Espécie: Inglesa Tipo Formato: Palha Tipo: Frita Apresentação: Pronto Para Consumo	PCT	300	14,52	4356,00
-------	----------	--	-----	-----	-------	---------

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 4356,00

LOTE: 00024 - BETERRABA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00002881	BETERRABA Apresentação: Natural	KG	300	7,19	2157,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 2157,00

LOTE: 00025 - BISCOITO - 250G

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00005824	BISCOITO - 250G Biscoito 250g Tipo: Peta Ingredientes: Polvilho Classificação: Salgado Validade mínima: 6 meses	PCT	600	8,34	5004,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 5004,00

LOTE: 00026 - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL E SEM RECHEIO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00005825	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL E SEM RECHEIO Sabor: Salgado Tipo: Cream Cracker Características Adicionais: Integral E Sem Recheio Validade mínima: 6 meses	CX	22	100,94	2220,68

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 2220,68

LOTE: 00027 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA REDONDO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00006211	BISCOITO DOCE TIPO MARIA REDONDO Apresentação: Redondo Sabor: Maizena Tipo: Maria Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana Validade mínima: 6 meses	CX	22	122,77	2700,94

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 2700,94

LOTE: 00028 - BISCOITO S/LACTOSE TIPO CREAM CRACKER

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00001195	BISCOITO S/LACTOSE TIPO CREAM CRACKER Biscoito Caixa contendo 24 pacotes de 400g Sabor: Salgado Tipo: Cream Cracker Ingredientes: Sem Gordura Trans	CX	8	78,00	624,00



		Características Adicionais: Sem Lactose Validade mínima: 6 meses				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 624,00
----------------	--	--	-------------------------------------	--	--	-------------------

LOTE: 00029 - BISCOITO SALGADO TIPO QUADRADO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00006213	BISCOITO SALGADO TIPO QUADRADO Apresentação: Quadrado Sabor: Água E Sal Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Salgado Validade mínima: 6 meses	CX	22	109,86	2416,92

1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2416,92
----------------	--	--	-------------------------------------	--	--	--------------------

LOTE: 00030 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA REDONDO DE LEITE

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00006214	BISCOITO TIPO ROSQUINHA REDONDO DE LEITE Apresentação: Redondo Sabor: Leite Tipo: Rosquinha Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Validade mínima: 6 meses	CX	22	114,88	2527,36

1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2527,36
----------------	--	--	-------------------------------------	--	--	--------------------

LOTE: 00031 - BOMBOM RECHEADO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00005118	BOMBOM RECHEADO Bombom 825g Cobertura: Chocolate Preto Recheio: Com Recheio Sabor: Castanha De Cajú Validade mínima: 6 meses	PCT	300	56,24	16872,00

1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 16872,00
----------------	--	--	-------------------------------------	--	--	---------------------

LOTE: 00032 - CACAU - 500G

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00005175	CACAU - 500G Cacau 500g Apresentação: Pó Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	PCT	40	35,32	1412,80

1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1412,80
----------------	--	--	-------------------------------------	--	--	--------------------

LOTE: 00033 - CAFÉ - 500G

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00005512	CAFÉ - 500G Café 500g Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Extra Forte Tipo: Tradicional Validade mínima: 6 meses	PCT	800	35,30	28240,00



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 28240,00
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE:	00034 - CANELA EM PÓ
--------------	-----------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00005119	CANELA EM PÓ Canela100g Apresentação: Pó Validade mínima: 12 meses	PCT	100	8,73	873,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 873,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00035 - CANJICA DE MILHO BRANCO 500G
--------------	---

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00000871	CANJICA DE MILHO BRANCO 500G Canjica 500g Grupo: Especial, Nº 3 Subgrupo: Despeliculada Classe: Branca Qualidade: Tipo 1 Característica Adicional: Não Transgênico Validade mínima: 12 meses	PCT	80	2,66	212,80

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 212,80
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00036 - CANJIQUINHA XEREM 1KG
--------------	--------------------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00006215	CANJIQUINHA XEREM 1KG Grão: Amarelo Característica Adicional: Transgênico Validade mínima: 12 meses	PCT	80	3,95	316,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 316,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00037 - CARNE BOVINA PALETA
--------------	------------------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00005828	CARNE BOVINA PALETA Carne Bovina Tipo Corte: Paleta Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	250	35,55	8887,50

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 8887,50
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00038 - CARNE BOVINA PATINHO
--------------	-------------------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00001877	CARNE BOVINA PATINHO Carne Bovina Tipo Corte: Patinho Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	400	36,84	14736,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 14736,00
----------------	-------------------------------------	---------------------



LOTE: 00039 - CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00005498	CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA Tipo Corte: Acém Apresentação: Moída Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	400	32,94	13176,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 13176,00

LOTE: 00040 - CARNE DE AVE COXA E SOBRECOXA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00006216	CARNE DE AVE COXA E SOBRECOXA Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	500	12,07	6035,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 6035,00

LOTE: 00041 - CARNE DE AVE PEITO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00006217	CARNE DE AVE PEITO Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Peito Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	500	18,27	9135,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 9135,00

LOTE: 00042 - CARNE SUINA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00004289	CARNE SUINA Tipo Corte: Paleta Apresentação: Cortada Em Cubos Processamento: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	240	17,95	4308,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4308,00

LOTE: 00043 - CEBOLA BRANCA / DE CABEÇA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00000557	CEBOLA BRANCA / DE CABEÇA Apresentação: Natural	KG	300	4,34	1302,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1302,00



LOTE: 00044 - CEBOLINHA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00002875	CEBOLINHA Apresentação: Natural	MAÇOS	160	4,26	681,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 681,60

LOTE: 00045 - CENOURA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00000555	CENOURA Apresentação: Natural	KG	300	7,77	2331,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2331,00

LOTE: 00046 - CHOCOLATE GRANULADO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00002874	CHOCOLATE GRANULADO Chocolate 100g Tipo: Preto Apresentação: Granulado Sabor: Tradicional Validade mínima: 12 meses	PCT	300	4,85	1455,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1455,00

LOTE: 00047 - CHUCHU						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00002891	CHUCHU Apresentação: Natural	KG	300	7,83	2349,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2349,00

LOTE: 00048 - COCO RALADO - 500G						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00005497	COCO RALADO - 500G Coco Ralado- 500g Ingredientes: Amêndoa De Coco Apresentação: Triturado Características Adicionais: Sem Açúcar Validade mínima: 6 meses	PCT	40	25,85	1034,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1034,00

LOTE: 00049 - COENTRO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00003506	COENTRO Apresentação: Natural	MAÇOS	160	2,95	472,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 472,00



LOTE: 00050 - CORANTE ALIMENTÍCIO - 1KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00006219	CORANTE ALIMENTÍCIO - 1KG Característica: Substância vermelha extraída do arilo da semente tintorial do urucuzeiro. Apresentação: Em pó Validade mínima: 12 meses	PCT	200	9,23	1846,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1846,00

LOTE: 00051 - COUVE FLOR						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00179	00006220	COUVE FLOR Apresentação: Natural	KG	70	14,30	1001,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1001,00

LOTE: 00052 - CREME DE LEITE - 200G						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00005110	CREME DE LEITE - 200G Teor Gordura: Até 20% De Gordura Processamento: Uht Validade mínima: 6 meses	UN	1.000	3,49	3490,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3490,00

LOTE: 00053 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00000549	FARINHA DE MANDIOCA 1KG Farinha De Mandioca 1Kg Grupo: Seca Subgrupo: Branca Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa Acidez Validade mínima: 6 meses	PCT	200	8,22	1644,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1644,00

LOTE: 00054 - FARINHA DE MILHO - 1KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00006221	FARINHA DE MILHO - 1KG Grão: Amarelo Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico Validade mínima: 6 meses	PCT	100	3,28	328,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 328,00

LOTE: 00055 - FARINHA DE TRIGO 1KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00054	00006222	FARINHA DE TRIGO 1Kg Grupo: Industrial Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Sem Fermento Validade mínima: 6 meses	PCT	300	3,82	1146,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1146,00

LOTE: 00056 - FEIJÃO - 1KG

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00000874	FEIJÃO - 1KG Feijão 1Kg Variedade: Feijão Carioca Tipo: Tipo 1 Validade mínima: 12 meses	KG	700	4,72	3304,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3304,00

LOTE: 00057 - FERMENTO GRANULADO 250G

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00006223	FERMENTO GRANULADO 250g Tipo: Biológico Seco Apresentação: Granulado Validade mínima: 12 meses	UN	60	14,84	890,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 890,40

LOTE: 00058 - FERMENTO QUIMICO EM PO 250G

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00006224	FERMENTO QUIMICO EM PO 250G Tipo: Químico Apresentação: Pó Validade mínima: 12 meses	UN	60	9,07	544,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 544,20

LOTE: 00059 - FORMULA PARA LACTANTES 800G

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00187	00006225	FORMULA PARA LACTANTES 800g Característica: uma fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Validade mínima: 12 meses	UN	120	48,96	5875,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 5875,20

LOTE: 00060 - FORMULA PARA LACTANTES SEM LACTOSE 400G

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00188	00006452	FORMULA PARA LACTANTES SEM LACTOSE 400G Característica: fórmula infantil sem lactose para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica. Validade mínima: 12 meses	UN	120	45,88	5505,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 5505,60



LOTE: 00061 - GELATINA ALIMENTICIA 25G LIMÃO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00006227	GELATINA ALIMENTICIA 25G LIMÃO Apresentação: Pó Sabor: Limão Validade mínima: 12 meses	PCT	120	1,16	139,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 139,20

LOTE: 00062 - GELATINA ALIMENTICIA 25G MARACUJÁ						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00006228	GELATINA ALIMENTICIA 25G MARACUJÁ Apresentação: Pó Sabor: Maracujá Validade mínima: 12 meses	PCT	120	1,59	190,80
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 190,80

LOTE: 00063 - GELATINA ALIMENTICIA 25G MORANGO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00006229	GELATINA ALIMENTICIA 25G MORANGO Apresentação: Pó Sabor: Morango Validade mínima: 12 meses	PCT	120	1,41	169,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 169,20

LOTE: 00064 - GELATINA ALIMENTICIA 25G TUTTI FRUTTI						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00006230	GELATINA ALIMENTICIA 25G TUTTI FRUTTI Apresentação: Pó Sabor: Tutti Frutti Validade mínima: 12 meses	PCT	120	1,50	180,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 180,00

LOTE: 00065 - GELATINA ALIMENTICIA 25G UVA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00006231	GELATINA ALIMENTICIA 25G UVA Apresentação: Pó Sabor: Uva Validade mínima: 21 meses	PCT	120	1,39	166,80
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 166,80

LOTE: 00066 - INHAME						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00002882	INHAME Apresentação: Natural	KG	300	8,74	2622,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2622,00

LOTE: 00067 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL SABOR MORANGO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00064	00006232	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SABOR MORANGO Teor Gordura: Desnatado Sabor: Morango Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta Validade mínima: 30 dias fechado	LITRO	700	12,94	9058,00
-------	----------	--	-------	-----	-------	---------

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 9058,00

LOTE: 00068 - LARANJA LIMA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00003006	LARANJA LIMA Apresentação: Natural	KG	900	5,19	4671,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 4671,00

LOTE: 00069 - LEITE 1L DE VACA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00001285	LEITE 1L DE VACA Leite 1L Origem: De Vaca Tipo: A Teor Gordura: Integral Processamento: Uht Validade mínima: 4 meses fechado	UN	815	4,81	3920,15

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 3920,15

LOTE: 00070 - LEITE 1L ZERO LACTOSE

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00006233	LEITE 1L ZERO LACTOSE Leite Uht/uat; Integral Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3% Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada. Validade mínima: 4 meses	UN	400	6,24	2496,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 2496,00

LOTE: 00071 - LEITE CONDENSADO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00005111	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida de 395g. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	200	6,61	1322,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 1322,00

LOTE: 00072 - LEITE EM PO INTEGRAL 400G

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00000551	LEITE EM PO INTEGRAL 400G Leite Em Pó 400g Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo Validade mínima: 12 meses	PCT	500	14,63	7315,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 7315,00



LOTE: 00073 - LEITE EM PO ZERO LACTOSE 400G						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00006234	LEITE EM PO ZERO LACTOSE 400G Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo Tipo Restrição: Zero Lactose Validade mínima: 12 meses	UN	100	23,96	2396,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2396,00

LOTE: 00074 - LEITE SOJA EM PO 800GR						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00001197	LEITE SOJA EM PO 800GR Leite Soja 800g Aspecto Físico: Pó Composição: Sacarose, Vitaminas E Sais Minerais Sabor: Natural Uso: Oral Aplicação: Intolerância À Lactose e Doenças Celíacas E Diarreia Características Adicionais: Sem Lactose E Glúten Validade mínima: 6 meses	UN	40	73,68	2947,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2947,20

LOTE: 00075 - LIMAO THAITI						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00003681	LIMAO THAITI Apresentação: Natural	KG	110	7,32	805,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 805,20

LOTE: 00076 - LINGUICA CALABRESA 1KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00006235	LINGUICA CALABRESA 1KG Tipo: Linguica Calabresa Tamanho: Fina Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Resfriado(A) Validade mínima: 60 dias	KG	360	19,17	6901,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 6901,20

LOTE: 00077 - MACA FUJI						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00006303	MACA FUJI Apresentação: Natural	KG	400	9,56	3824,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3824,00

LOTE: 00078 - MACARRAO ESPAGUETE 1KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00006237	MACARRAO ESPAGUETE 1Kg Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Sêmola/Semolina	PCT	280	6,78	1898,40



		Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Espaguete Validade mínima: 12 meses				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 1898,40

LOTE: 00079 - MACARRAO PARAFUSO 1KG

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00006238	MACARRAO PARAFUSO 1KG Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Parafuso Validade mínima: 12 meses	PCT	280	5,36	1500,80

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 1500,80

LOTE: 00080 - MAIONESE - 500GR

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00001284	MAIONESE - 500GR Maionese 500g Tipo: Tradicional Validade mínima: 6 meses	UN	160	8,46	1353,60

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 1353,60

LOTE: 00081 - MANDIOCA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00006239	MANDIOCA Apresentação: Natural	KG	600	9,24	5544,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 5544,00

LOTE: 00082 - MANTEIGA - 500GR

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00001283	MANTEIGA - 500GR Manteiga 500g Tipo: Primeira Qualidade Composição: Com Sal Validade mínima: 6 meses	UN	140	20,98	2937,20

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 2937,20

LOTE: 00083 - MARACUJA AMARELO AZEDO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00006240	MARACUJA AMARELO AZEDO Apresentação: Natural	KG	300	11,75	3525,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 3525,00

LOTE: 00084 - MARIOLA CAIXA COM 50 UND

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00001321	MARIOLA CAIXA COM 50 UND Tipo: Doce a base de banana. Validade mínima: 6 meses	CX	240	17,33	4159,20



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 4159,20
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00085 - MELANCIA
--------------	-------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00001316	MELANCIA Apresentação: Natural	KG	800	5,54	4432,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 4432,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00086 - MELAO
--------------	----------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00005115	MELAO Apresentação: Natural	KG	140	10,85	1519,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1519,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00087 - MEXERICA
--------------	-------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00216	00003204	MEXERICA Apresentação: Natural	KG	200	6,53	1306,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1306,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00088 - MILHO DE PIPOCA - 500GR
--------------	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00000881	MILHO DE PIPOCA - 500GR Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly Validade mínima: 6 meses	PCT	300	4,41	1323,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1323,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00089 - MILHO VERDE EM CONSERVA 180G
--------------	---

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00006242	MILHO VERDE EM CONSERVA 180G Milho Verde Em Conserva Adicional: À Vácuo Embalagem: 180g Validade mínima: 12 meses	PCT	600	3,15	1890,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1890,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00090 - MINGAU INSTANTANEO 400G FARINHA DE ARROZ
--------------	---

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00006243	MINGAU INSTANTANEO 400G FARINHA DE ARROZ Mingau Instantâneo 400g Apresentação: Flocos Finos Componentes: Farinha Arroz, Açúcar, Vitaminas, Sais Minerais Validade mínima: 6 meses	UN	150	7,00	1050,00



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1050,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00091 - MINGAU INSTANTANEO 400G FARINHA DE AVEIA
--------------	---

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00006244	MINGAU INSTANTANEO 400G FARINHA DE AVEIA Apresentação: Flocos Finos Componentes: Farinha Arroz, Açúcar, Vitaminas, Sais Minerais Validade mínima: 6 meses	UN	150	10,66	1599,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1599,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00092 - MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 400G
--------------	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00006245	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 400G Mistura para bolo 400g Sabor: Baunilha Apresentação: Mistura Em Pó Aplicação: Bolo Validade mínima: 6 meses	PCT	315	4,90	1543,50

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1543,50
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00093 - MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 400G
--------------	---

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00006246	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 400G Mistura para bolo 400g Sabor: Chocolate Apresentação: Mistura Em Pó Aplicação: Bolo Validade mínima: 6 meses	PCT	315	3,96	1247,40

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1247,40
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00094 - MOLHO DE TOMATE 300ML
--------------	--------------------------------------

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00006241	MOLHO DE TOMATE 300ML Composição: Polpa De Tomate, Sal, Temperos Naturais Apresentação: Líquido Validade mínima: 6 meses	UN	1.000	1,72	1720,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1720,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00095 - MORANGO
--------------	------------------------

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00004446	MORANGO Apresentação: Natural Bandeja de 300g	UN	225	15,09	3395,25

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 3395,25
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00096 - OLEO VEGETAL 900ML
--------------	-----------------------------------

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------



00093	00006248	OLEO VEGETAL 900ML Óleo Vegetal - 900mL Matéria Prima: Soja Tipo: Degomado	UN	270	7,73	2087,10
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2087,10

LOTE: 00097 - OREGANO - 500GR

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00006247	OREGANO - 500GR Apresentação: Desidratado Validade mínima: 6 meses	PCT	20	7,19	143,80
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 143,80

LOTE: 00098 - OVO CARTELA COM 30 UND

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00006249	OVO CARTELA COM 30 UND Ovo Pente c/ 30 unidades Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Validade mínima: 5 semanas	CART	350	20,13	7045,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7045,50

LOTE: 00099 - PACOCA CAIXA COM 50 UND

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00006250	PACOCA CAIXA COM 50 UND Paçoca Caixa c/ 50 unidades Tipo: Doce a base de amendoim Validade mínima: 6 meses	CX	240	19,75	4740,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4740,00

LOTE: 00100 - PAO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00006251	PAO Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Brioche Validade mínima: 1 semana Embalagem: Individual c/ 10 unidades	PCT	550	8,82	4851,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4851,00

LOTE: 00101 - PAO DE FORMA 450G

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00006252	PAO DE FORMA 450G Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: De Forma Tipo Adicional: Tradicional Apresentação: Fatiado Validade mínima: 1 semana Embalagem: Embalagem Individual	PCT	550	11,26	6193,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 6193,00



LOTE: 00102 - PE DE MOLEQUE CAIXA COM 50 UND						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00006253	PE DE MOLEQUE CAIXA COM 50 UND Pé de Moleque Caixa c/ 50 unidades Apresentação: Tablete Sabor: Tradicional Tipo: A Base de Amendoim Validade mínima: 6 meses	CX	240	33,63	8071,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 8071,20
LOTE: 00103 - PEIXE PANGA KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00006254	PEIXE PANGA KG Peixe Variedade: Panga Tipo Corte: Filé Apresentação: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	200	26,05	5210,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 5210,00
LOTE: 00104 - PEPINO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00003497	PEPINO Apresentação: Natural	KG	70	5,62	393,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 393,40
LOTE: 00105 - PERA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00002879	PERA Apresentação: Natural	KG	175	13,89	2430,75
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2430,75
LOTE: 00106 - PIMENTAO VERDE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00006255	PIMENTAO VERDE Apresentação: Natural	KG	40	15,02	600,80
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 600,80
LOTE: 00107 - PIPOCA DOCE 10G						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00006256	PIPOCA DOCE 10G Pipoca Doce 10g Ingredientes: Milho, Açúcar Validade mínima: 6 meses	PCT	700	0,58	406,00



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 406,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00108 - PIRULITO PCT 672G
--------------	----------------------------------

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00006257	PIRULITO PCT 672G Pirulito 672g Sabor: Variados Validade mínima: 6 meses	PCT	500	11,31	5655,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 5655,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00109 - POLPA DE FRUTA - ABACAXI
--------------	---

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00006258	POLPA DE FRUTA - ABACAXI Polpa De Fruta Sabor: Abacaxi Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	80	15,96	1276,80

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1276,80
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00110 - POLPA DE FRUTA - ACEROLA
--------------	---

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00005471	POLPA DE FRUTA - ACEROLA Sabor: Acerola Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	40	20,17	806,80
00238	00005471	POLPA DE FRUTA - ACEROLA Sabor: Acerola Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	UN	40	20,17	806,80

2 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1613,60
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00111 - POLPA DE FRUTA - CAJA
--------------	--------------------------------------

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00006259	POLPA DE FRUTA - CAJA Polpa De Fruta Sabor: Cajá Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	80	25,27	2021,60

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2021,60
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00112 - POLPA DE FRUTA - CAJU
--------------	--------------------------------------

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00005470	POLPA DE FRUTA - CAJU Sabor: Caju Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	UN	80	19,54	1563,20



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1563,20
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00113 - POLPA DE FRUTA - CUPUAÇU

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00006260	POLPA DE FRUTA - CUPUAÇU Polpa De Fruta Sabor: Cupuaçu Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	80	19,87	1589,60

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1589,60
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00114 - POLPA DE FRUTA - GOIABA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00006261	POLPA DE FRUTA - GOIABA Polpa De Fruta Sabor: Goiaba Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	80	29,79	2383,20

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2383,20
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00115 - POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00006262	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA Polpa De Fruta Sabor: Graviola Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	80	29,50	2360,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2360,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00116 - POLPA DE FRUTA - MANGA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00006263	POLPA DE FRUTA - MANGA Polpa De Fruta Sabor: Manga Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	80	23,43	1874,40

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1874,40
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00117 - POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00006264	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ Polpa De Fruta Sabor: Maracujá Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses	KG	80	30,08	2406,40



		Unidade Medida: Quilograma				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2406,40

LOTE: 00118 - POLPA DE FRUTA - MISTA ACEROLA E LARANJA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00006265	POLPA DE FRUTA - MISTA ACEROLA E LARANJA Polpa De Fruta Sabor: Acerola e Laranja Embalada individualmente Apresentação: Congelada Validade mínima: 12 meses Unidade Medida: Quilograma	KG	80	20,28	1622,40
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1622,40

LOTE: 00119 - PRESUNTO DE PERNIL FATIADO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00006266	PRESUNTO DE PERNIL FATIADO Presunto De Pernil Tipo Preparação: Cozido Composição: Sem Capa De Gordura Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A) Validade mínima: 60 dias fechado Unidade de medida: Quilograma	KG	1.000	33,23	33230,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 33230,00

LOTE: 00120 - QUEIJO MUSSARELA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00001300	QUEIJO MUSSARELA Origem: De Vaca Variedade: Mozzarella Apresentação: Peça Validade mínima: 1 mês Unidade Medida: Quilograma	KG	300	50,72	15216,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 15216,00

LOTE: 00121 - REFRIGERANTE 2LT SABOR COLA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00006267	REFRIGERANTE 2LT SABOR COLA Refrigerante 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Validade mínima: 9 meses	UN	40	6,37	254,80
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 254,80

LOTE: 00122 - REFRIGERANTE 2LT SABOR GUARANÁ

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00006268	REFRIGERANTE 2LT SABOR GUARANÁ Refrigerante 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná Validade mínima: 9 meses	UN	40	6,34	253,60



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 253,60
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00123 - REFRIGERANTE 2LT SABOR LARANJA
--------------	---

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00006269	REFRIGERANTE 2LT SABOR LARANJA Refrigerante 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Laranja Validade mínima: 9 meses	UN	40	6,94	277,60

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 277,60
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00124 - REFRIGERANTE 2LT SABOR LIMÃO
--------------	---

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00120	00006270	REFRIGERANTE 2LT SABOR LIMÃO Refrigerante 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Limão Validade mínima: 9 meses	UN	40	6,03	241,20

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 241,20
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00125 - REFRIGERANTE 2LT SABOR UVA
--------------	---

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00006271	REFRIGERANTE 2LT SABOR UVA Refrigerante 2L Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Uva Validade mínima: 9 meses	UN	40	6,72	268,80

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 268,80
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00126 - REPOLHO BRANCO
--------------	-------------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00006272	REPOLHO BRANCO Apresentação: Natural	KG	80	5,43	434,40

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 434,40
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00127 - SAL REFINADO 1 KG
--------------	----------------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00006273	SAL REFINADO 1 KG Sal 1Kg Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto	PCT	60	1,87	112,20

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 112,20
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00128 - SALSICHA TIPO HOT DOG 5KG
--------------	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00006274	SALSICHA TIPO HOT DOG 5KG Salsicha Tipo Hot Dog 5Kg Tipo Preparação: Cozida	PCT	600	77,91	46746,00



		Estado De Conservação: Congelado(A) Validade mínima: 6 meses				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 46746,00
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	---------------------

LOTE:	00129 - SALSINHA					
--------------	-------------------------	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00006275	SALSINHA Apresentação: Natural	MAÇOS	160	4,42	707,20

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 707,20
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	-------------------

LOTE:	00130 - TOMATE					
--------------	-----------------------	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00006276	TOMATE Apresentação: Natural	KG	500	11,64	5820,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 5820,00
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	--------------------

LOTE:	00131 - UVA VITORIA					
--------------	----------------------------	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00005116	UVA VITORIA Característica: Sem semente Apresentação: Natural Embalagem de 500g	UN	75	11,06	829,50
00259	00005116	UVA VITORIA Característica: Sem semente Apresentação: Natural Embalagem de 500g	KG	75	11,06	829,50

2 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 1659,00
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	--------------------

LOTE:	00132 - VINAGRE 750 ML					
--------------	-------------------------------	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00006278	VINAGRE 750 ML Vinagre 750mL Matéria-Prima: Arroz Acidez: 4 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Limpido E Sem Depósitos	UN	100	4,06	406,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 406,00
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	-------------------

Valor Global Estimado - Total Geral					R\$ 538701,16
--	--	--	--	--	----------------------